

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
04 de Dezembro de 2002
Quarta - Feira
Circulação: 04.12.2002 às 16:30h
Nº 2924

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6753 de 04 de DEZEMBRO de 2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 140.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0646, de 09 de janeiro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora -

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 6753 de 04 de dezembro de 2002...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00 TOTAL
02.062.0004 2.590	001	3190.11	140.000	140.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00 TOTAL
02.062.0004 2.590	001	4490.52	140.000	140.000

DECRETO N.º 6754 de 04 de DEZEMBRO de 2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 488.750,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0646, de 09 de janeiro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 488.750,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora -

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário do Planejamento -



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
Secretaria Extraordinária: Lourival do Carmo de Freitas
Auditoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira; Interino
Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
Polícia Técnico Científica: Jarbas Cordovil de Ataíde
Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
Ciência e Tecnologia: Augusto de Oliveira Júnior, Interino
Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
Segurança: Dorival da Costa dos Santos
Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
Setrap: Jaezer de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
Amprev: Mayriline Tork Rodrigues
Ceforh: Clécia Silva de Oliveira
DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
Detran: Dáimio Chaves Brito
Detur: Silvia Cláudia Campos Isacksson
Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: Richard Dias da Costa
RDM: Maria Célia Corrêa Belo
Rurap: Moysés Rogério da Silva
Terrap: Luiz Carlos Gouveia
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
AFAP: Clécio Luis Vilhena Vieira
Copen: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
DGPC: Ronaldo Nazareno da Silva Coelho

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adeilton Barbosa Leite
CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

Anexo do Decreto n.º 6754 de 04 de dezembro de 2002.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.204 – AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT .	VALOR	TOTAL
20.604.0047 2.948	030	3390.14	46.791	
		3390.30	17.541	
		3390.33	32.469	
		3390.35	15.000	
		3390.36	8.600	
		3390.39	166.251	
		3390.47	1.323	
		4490.52	200.775	
				488.750

ma. A

DECRETO N.º 6755 de 04 de DEZEMBRO de 2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 11.300,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição
Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0646, de 09 de janeiro de 2002, que estima a Receita e
fixa a Despesa para o Exercício de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300,00
(ONZE MIL, TREZENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no
orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto .

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
decorrerão à conta do convênio firmado entre o Ministério Extraordinário dos Exportes e o
Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora -

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 6755 de 04 de dezembro de 2002.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.301 – FUNDO ESTADUAL DE DESENV. DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.845.0075 2.714	030	3390.32	11.300	11.300

Polícia Militar**Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA Nº 032/2002 - CPL/PMAP****HOMOLOGO**
24/11/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 029/2002
PROCESSO Nº 28.740.000. 1404/2002 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 293/2002 - PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURA BLAZER DO 1º BPM.
FIRMA ADJUDICADA: SEVERO VEÍCULO LTDA (SEVEL).
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 6.731,73 (Seis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos produtos poderão ser adquiridos amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta por ser a referida Empresa, representante comercial exclusiva da linha Chevrolet, com reposição de peças genuínas, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2002.

CLAUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO - 1º TEN PM
 Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA Nº 033/2002 - CPL/PMAP****HOMOLOGO**
28/11/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2002
PROCESSO Nº 28.740.000. 1415/2002 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 302/2002 - PMAP
OBJETO: SERVIÇO DE PROGRAMACÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES PARA PMAP.
FIRMA ADJUDICADA: S. ALVES DUARTE
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executado amparado pelo Art. 24, Incisos II e IV da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta, tendo em vista a urgência do emprego das viaturas adquiridas através do Plano Nacional de Segurança Pública, as quais estavam sem comunicação com a central de operações da PMAP, e o prolongamento deste problema ocasionaria prejuízo e o comprometimento da segurança da população prejudicando a eficiência e eficácia nos atendimentos inerentes ao policiamento sob responsabilidade do rádio patrulhamento, sendo a firma adjudicada especializada e conhecedora do sistema operacional de comunicação e haja vista os vários serviços já prestados com satisfação e sempre atendendo as necessidades da Corporação, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2002.

CLAUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO - 1º TEN PM
 Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado**Infra-Estrutura****Daniel da Silva Souza****TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2002-DESDU/SEINF**

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95; considerando que a Ordem de Execução de Serviço supra citada expedida pela mencionada Secretaria de Estado em favor de A. B. C. Construções e Serviços LTDA, tendo como objeto os serviços de Construção de 2 (duas) arquibancadas, com 20m (vinte metros) cada, no campo de futebol do Bairro Renascer, no valor de R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais) conta com registro de

execução parcial, sem que tenha se configurado a culpa do contratado, em consequência disso proceder-se-á o devido ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo particular, tudo conforme o que consta dos autos do processo administrativo nº 28800.004641/2002. Torna, portanto RESCINDIDA ADMINISTRATIVAMENTE a referida Ordem de Execução de Serviços, de acordo com os motivos acima enumerados e com fundamento no art. 77, XVII do art. 78 e em respeito ao §2º do art. 79 da 8.666/93 consolidada, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, com as baixas e cancelamentos de praxe até final arquivamento do presente.

Macapá(AP), 27 de Novembro de 2002

Daniel da Silva Souza
 Secr. de Estado de Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE n.º 089/2002-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Ampliação da Associação dos Servidores da SEPLAN, em Macapá-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: C. FUJISHIMA, com o valor R\$ 149.933,08, SIGMA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 149.958,10 e F.N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 149.970,57. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa C. FUJISHIMA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2002.

Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE n.º 090/2002-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Reforma da Escola Estadual José Rodrigues Cordeiro, no Município de Calçoene-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: A. D. REGO - PADRÃO LTDA, com o valor R\$ 148.866,13, PILLAR ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 148.972,67 e ALICE CRISTINA BESSA NUNES com o valor de R\$ 149.935,53. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa A. D. REGO - PADRÃO LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2002.

Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE n.º 092/2002-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Urbanização da Área Incorporada à Escola Estadual José do Patrocínio, em Macapá-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: RADIER, CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO INCORPORAÇÃO LTDA, com o valor R\$ 103.999,19, ARCOL CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 104.379,51 e P J K LTDA com o valor de R\$ 104.893,44. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa RADIER, CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços**Instrumento**

Partes: O. E. S. nº 081/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma CONSTRUNORTE-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 260,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Rua Secundino de Campos IV, Bairro Nova Esperança, em Macapá-AP.

Valor: R\$-12.759,20 (Doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01655 de 25.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 25.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços**Instrumento**

Partes: O. E. S. nº 082/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma ELETRO GRUPO LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de Elaboração do Projeto de Implantação Urbanística da Praça Central da Sede do Município de Itaúbal do Pirlim-AP.

Valor: R\$-14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01555 de 04.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 04.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços**Instrumento**

Partes: O. E. S. nº 083/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma J. PALHETA DA SILVA-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 250,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Rua Secundino Campos I, Bairro Nova Esperança, em Macapá-AP.

Valor: R\$-12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01544 de 04.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 04.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. nº 084/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 299,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Av. Setentrional, invasão do Araxá, Bairro Araxá, em Macapá-AP.

Valor: R\$-14.604,91 (Quatorze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01546 de 04.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 04.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. nº 085/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma LODI AZEVEDO SILVA-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 300,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Comunidade de Igarapé Novo, Município de Itaúbal do Pírim-AP.

Valor: R\$-14.580,60 (Quatorze mil, Quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01557 de 04.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 04.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. nº 086/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma CONORTE-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 260,00m de passarela em madeira de lei com tarugo em um local perpendicular a passagem Aturiá e perpendicular a 10ª Avenida, Bairro Araxá, em Macapá-AP.

Valor: R\$-12.749,60 (Doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01642 de 22.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 22.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. nº 087/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma CONSNASA-CONSTRUTORA NASCIMENTO SANTOS LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 40,00m de Arquiabancada em madeira de lei e cabine na Comunidade de São Francisco Vila, Município de Macapá-AP.

Valor: R\$-12.249,78 (Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01568 de 04.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 04.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. nº 088/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma A.L.D. DE SOUZA-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 238,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Av. Gomes Freire de Andrade, Bairro Remédios II, em Santana-AP.

Valor: R\$-11.507,60 (Onze mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01590 de 15.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 15.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. nº 089/02-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a firma M.R. DE SOUZA FILHO-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de construção de 200,00m de passarela em madeira de lei com tarugo na Rua Secundino Campos III, Bairro Nova Esperança, em Macapá-AP.

Valor: R\$-9.856,20 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01551 de 04.10.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 04.10.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO
SUPERIOR

PROCESSO Nº 069/01-CEE
PARECER Nº 16/01-CEE

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PLEITEADOS PELO SENAC/AP, VALIDA ESTUDOS REALIZADOS, E APROVA ALTERAÇÃO REGIMENTAL.

I - HISTÓRICO:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação os projetos de implantação do Curso Técnico em Enfermagem e de Complementação Técnica para os alunos egressos do Curso de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo Parecer nº 19/00-CEE.

Após a tramitação de praxe, a referida documentação que deu origem ao processo nº 79/01-CEE, foi encaminhada à presidência da Câmara de Educação Profissional

e Ensino Superior, cabendo a esta Relatora a emissão do presente parecer.

O processo é composto pelas seguintes peças:

- Ofício nº 217/00-GAB/SENAC;
- Ofício nº 060/01-GAB/SENAC;
- Regimento do SENAC;
- Alterações regimentais;
- Plano de curso;
- Parecer do COREN/AP;
- Relatório da DIOE/SEED;
- Análise da Assessoria Técnica/CEE

II - ANÁLISE:

A análise preliminar dos autos que compõem o presente processo foi efetivada pela Assessoria Técnica deste CEE, com base nos dispositivos legais, contidos na Lei nº 9.394/96; Decreto Federal nº 2.208/97; pareceres nºs 10/00 e 16/99-CNE/CEE, Resolução nº 04/99-CNE/CEE, e nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico da Área de Saúde.

Nesse primeiro momento, a Assessoria Técnica/CEE elencou uma série de recomendações a serem cumpridas pelo SENAC, objetivando atender às exigências introduzidas pela Legislação em vigor que norteia a Educação Profissional de Nível Técnico, bem como, orientou a Instituição a proceder às necessárias alterações em seu Regimento Escolar, pertinentes à implantação do Curso Técnico de Enfermagem.

Com relação ao Curso de complementação Técnica para os alunos egressos do Curso de Auxiliar de Enfermagem, o SENAC, recebeu esclarecimentos sobre a inviabilidade de aprovação do projeto, vez que a complementação técnica não é permitida na nova legislação. Entretanto, como a Instituição está implantando o Curso Técnico de Enfermagem, a Assessoria Técnica recomendou que este contemplasse em seu itinerário profissionalizante, a qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, visando oportunizar aos egressos desta, por meio do aproveitamento de estudos, o ingresso no Curso Técnico de Enfermagem, desde que obedecidos os requisitos de escolaridade.

É válido ressaltar, que independentemente dessa organização sugerida, cuja intenção prendeu-se à adequação ao novo modelo organizacional recomendado pelas normas vigentes, o direito de prosseguimento de estudos dos egressos do curso de Auxiliar de Enfermagem, objeto da solicitada complementação técnica, estaria, da mesma forma, garantida via o aproveitamento de estudos.

Após essas orientações preliminares foi o presente processo convertido em diligência ao SENAC, para os ajustes necessários, retomando a este órgão, por meio do Ofício nº 060/2001-GAB/SENAC. Posteriormente, em acatamento ao disposto no Parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 138-CEE, o processo foi encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN, para fins de parecer sobre:

- o perfil profissional de conclusão dos Cursos de Auxiliar e de Técnico de Enfermagem;
- as competências a serem desenvolvidas ao longo dos cursos;
- a coerência entre os componentes curriculares e o perfil de conclusão dos cursos;
- as instalações e equipamentos existentes na Instituição para o desenvolvimento das aulas práticas.

O parecer emitido pelo COREN Considerou satisfatórios os itens analisados, sugerido, no tocante à organização curricular, que o nome da disciplina Ética e Trabalho fosse substituído por Ética e Deontologia, devendo esta, ser ministrada por um enfermeiro. Tais recomendações motivaram nova diligência do Processo ao SENAC/AP.

Cumprida mais essa diligência o Processo retornou a este CEE, acrescido das alterações regimentais efetivadas e do plano de curso elaborado em conformidade com o disposto no artigo 10 da Resolução nº 04/99-CNE/CEE.

Este parecer foi subsidiado, também, pelo disposto no Relatório de Inspeção realizado pela DIOE/SEED, cuja conclusão remete à aprovação do ato autorizativo.

A matriz curricular abrange uma carga horária de 1.915 horas/aulas, distribuídas em dois módulos, sendo 715 horas/aulas, destinadas ao estágio profissional supervisionado.

III - VOTO DA RELATORA:

Em face do exame da documentação constante do processo, acrescida dos posicionamentos do COREN, da DIOE, e ainda, das alterações decorrentes das diligências ocorridas, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico de Enfermagem e do Curso de Qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.

Pela vacância da Lei e em consulta ao plenário, este deliberou que o presente Ato Autorizativo terá a vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, devendo o SENAC/AP, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotar esse prazo, solicitar a este CEE a renovação desta Autorização por igual período.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2002.

Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino superior, aprova o Voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões de câmara
"Profº Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", 17 de dezembro de 2002.

Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Ivanci Magno de Oliveira
Maria das Graças Gurgel
Elizabeth da Silva Carvalho Ramos

V - VOTO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior nos termos do voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões plenárias
"Profº Mário Quirino da Silva", em 19 de dezembro de 2002.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
MARIA LUZIA SANTOS DE MORAES
SIMEI CARMONA DOS SANTOS
CORINA AMORAS DE ARAÚJO
ELIZABETH DA SILVA CARVALHO RAMOS
HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA
HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO
MARIA DAS GRAÇAS GURGEL
PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
JOSÉ WELLINGTON FERREIRA

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

EXTRATO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 006/02 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Convênio de origem, conforme justificativa n.º 049/02 resolvem de comum acordo, altera a CLÁUSULA QUINTA do mencionado instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão acrescidas em R\$ 30.341,48 (Trinta Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender os meses de novembro e dezembro/2002, conforme Cronograma de Desembolso que correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0087 2.797, Fonte 001, Elemento de Despesa 3350-43.

Macapá, 25 de novembro de 2002

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA N.º 032 /02-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei

Macapá 25/11/02

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração da Cláusula Quinta, referente ao Convênio n.º 006/02, celebrado com o CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de acrescer à dotação orçamentária o valor de R\$ 30.341,48 (Trinta Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender os meses de novembro e dezembro/2002, e dar continuidade a execução de seu objeto, conforme previsto na legislação vigente.

Assim, em observância ao disposto no art.65, I, "b" c/c art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, solicito a Vossa Senhoria a ratificação na presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2002

Edina Alves de Lima Neri
Chefe da Unidade Cont. e Convênios

Segurança

Dorival da Costa dos Santos

PORTARIA N.º 026/2002-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando n.º 250/02-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, (Economista), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, no período de 18 a 27.11.2002, afim de realizar levantamento estatísticos para o Plano de Segurança de 2003, desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 027/2002-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando n.º 263/02-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores, DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS (Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública) e RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO (Delegado Geral de Polícia Civil), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Paulo, no período de 09 a 16.12.2002, para participarem no evento: "XII Congresso Nacional de Delegados de Polícia".

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 028/2002-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 159 da Lei 0066, de 03 maio de 1993, combinado com o art. 165 da mesma Lei e, tendo em vista os Decretos Estaduais n.º 6216, 6217, 6231 e 6232 de 18 de setembro de 2002,

RESOLVE:

I - Dissolver a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria n.º 006/2002-SEJUSP/SISP, publicada no D.O.E. n.º 2847, no dia 13 de agosto de 2002

II - Designar as servidoras MARIANA DE SOUZA TRAJANO STORTI GOMES, Agente de Polícia Civil e CINÁIMA DOS SANTOS COELHO, Datilógrafa, (Responsável pelas Atividades de Suporte a Programas e Projetos), todas servidoras do Estado, para sobre a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo a fim dar andamento ao Processo de n.º 28820.01062/02, que apura as Denúncias de possíveis irregularidades cometidas pela Empresa Líder-ETDA, no cumprimento do Contrato de n.º 013/2000-SEJUSP.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIAS E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em Macapá, 02 de Dezembro de 2002.

Dorival da Costa dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

JUSTIFICATIVA N.º 054 /2002-SETRAP

Ratifico na forma
Da lei 8.666/93.
Em 18/11/2002.

Fernando Antônio Van Erven Santos
Secretário de SETRAP
Em Exercício

Assunto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 083 / 2000-DETRAP.
Alteração: Aditivo de acréscimo de Valor R\$ 256.418,77 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos) e acréscimo de prazo 153 dias.
Objeto do Contrato: Serviços de Supervisão e Acompanhamento da Obra de Pavimentação da Rodovia BR-156, no Trecho Macapá / Oiapoque, sub-trecho Ferreira Gomes / Calçoene.
Empresa Contratada: Maia Melo Engenharia Ltda. CNPJ n.º 08.156.424/0001-51.
Valor Atual do Contrato: R\$ 1.441.687,42 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Fiscal Responsável: José Aurélio Delgado Bastos.

Justificamos o presente aditivo em função dos fatos relatados a seguir:

Analisando a carta datada do dia 28/10/2002 da empresa Maia Melo Engenharia Ltda. cujo conteúdo solicita aditivo de valor do Contrato n.º 083/2000-DETRAP, baseada no motivo de darmos continuação dos serviços de supervisão da BR-156, até a sua conclusão definitiva, o que, a princípio, está previsto para o dia 19/04/2003, data contratual para a conclusão dos serviços da empreiteira C. R. Almeida S. A., construtora da rodovia BR-156.

Concordamos com o aditivo de acréscimo valor R\$ 256.418,77 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos) e acréscimo de prazo 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias solicitado, em razão da imperiosa necessidade do acompanhamento técnico e da supervisão, junto aos serviços executados pela empresa construtora.

Sendo assim, solicito homologação da presente justificativa amparada na Lei n.º 8.666/93 e na Decisão da 1ª Câmara, de n.º TCU 007.987.1999-4.

Macapá-AP, 18/11/2002.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Diretor do D.O.V/SETRAP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/00 - DETRAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, E A EMPRESA MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CUA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 2426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, como ADITANTE e a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as Cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 1.185.268,65 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 256.418,77 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 1.441.687,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos). As despesas correrão a Conta do Programa 26.782.0125.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE e 007- ICMS, conforme Nota de Empenho Inicial 2001NE00185, de 10/11/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O prazo para a execução dos serviços definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, fica prorrogado por mais 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias consecutivos. Por consequente a vigência atual do Contrato passa a ser de 883 (Oitocentos e Oitenta e Três) dias, a partir da Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 18/11/2002.

Fernando Antônio Van Erven Santos
Secretário de SETRAP
Em Exercício

Indústria e Comércio

Reinaldo José Teixeira Gonçalves

ERRATA / 2002/NSP/SEICOM

No Extrato do CONVÊNIO n.º 007/2002 - SEICOM/CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA SAMBODROMO, publicado no Diário Oficial n.º 2758, do dia 05 de Abril de 2002, página 17;

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O presente convênio terá seu prazo de vigência a partir de 25 de fevereiro e término em 31 de Agosto de 2002, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Lê-se: CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O presente convênio terá seu prazo de vigência a partir de 25 de fevereiro e término em 31 de Dezembro de 2002, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Publique-se e Registre-se

Macapá/AP, 25 de Novembro de 2002

Reinaldo José Teixeira Gonçalves
Secretário/SEICOM

Órgãos Autônomos

DDL

Manoel Antônio Bezerra Bacelar

PORTARIA

(P) n.º 064/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 058/2002-DIDEFR/DDI-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Agostinho Lopes Henriques Neto, João Carlos Benício Dias, Cremildo Ferreira da Costa, Ricardo Cavalcante da Silva, Antonio Claudio dos Santos, Vangelaldo José Vieira, Benedito da Costa Silva e Manoel Antonio Bezerra Bacelar, até o Município de Oiapoque, para estíverem a execução dos Jogos Escolares Amapenses no pólo VIII, no período de 10 à 15/09/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 065/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 062/2002-DIDEFR/DDI-AP.

RESOLVE:

Designar o Deslocamento dos servidores: Agostinho Lopes Henriques Neto, João Carlos Benício Dias, Cremildo Ferreira da Costa, Gervásio Vilhena Ferreira, Antonio Cláudio dos Santos, Vangelaldo José Vieira, Benedito da Costa Silva e Manoel Antonio Bezerra Bacelar, até o Município de Amapá, para estíverem a execução dos VII Jogos Escolares Amapenses, no período de 24 à 29/09/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 066/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 070/2002-GAB/DDI-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Luiz Genézio Gomes, Deonir Franco de Mont'Alverne, Angela Maria Avelar Daniur Mont'Alverne, Dalvacy Cardoso Brásio e Maria de Nazaré Correa de Magalhães, até o Município de Oiapoque, para participar de reuniões com líderes Indígenas, sobre a realização dos VIII Jogos Indígenas, no período de 03 à 13/10/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 067/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do

Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 080/2002-DIDEFR/DDI-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Agostinho Lopes Henriques Neto, Alexandre Gomes Galindo, José Raimundo dos Santos Silva, Alcione dos Santos Bastos e Magno Souza Pantoja, até o Município de Oiapoque, para fazer parte da Coordenação dos VIII Jogos Indígenas do Estado do Amapá, no período de 13 à 25/11/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 068/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 389/2002-GAB/DDI-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Manoel Antonio Bezerra Bacelar, Manoel Raimundo Lopes dos Reis e Josielson Uchoa da Silva, até o Município de Oiapoque, onde irão participar da realização dos VIII Jogos Indígenas/2002, no período de 14 à 24/11/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 070/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 079/2002-DIDEFR/DDI-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Cremildo Ferreira da Costa, Ovidio Augusto dos Santos Neto, João Carlos Benício Dias, Gervásio Vilhena Pereira, Paulo Ronaldo Costa Brito, Antonio Cláudio dos Santos, Vangelaldo José Vieira, Maximiano de Oliveira dos Santos e Benedito da Costa Silva, até o Município de Oiapoque, a fim de participar da execução dos VIII Jogos Indígenas do Estado do Amapá, no período de 14 à 24/11/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

PORTARIA

(P) n.º 075/2002-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo, Art.24, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei Estadual n.º 338, de 16 de abril de 1997 e o Art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho 1993, e tendo em vista o contido no MEM* N.º 389/2002-GAB/DDI-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor: JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE, Chefe de Gabinete DDL, para exercer, acumulativamente em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 à 24/11/2002.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macapá - AP, 11 de Novembro de 2002.

MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR
DIRETOR DO DDL-AP

Detran

Daimio Chaves Brito

PORTARIA N.º 16/2002 - CETRAN

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO -AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.836, de 08.11.99, e artigo 20, item X e XI do regimento interno.

RESOLVE:

Art.1.º - Designar Amaury Guimarães Farias, presidente do Conselho Estadual de Trânsito e o Conselheiro Enivaldo da Silva Dantas para viajarem até Brasília a fim de participarem da reunião dos presidentes dos CETRAN convocada pelo DENATRAN nos dias 17 à 20, para tratarem de assuntos relevantes do Sistema de Trânsito

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Trânsito, 11 de Novembro de 2002

Amaury Guimarães Farias
Presidente

Serviço Social Autônomo

Amprev

Mayrlene Tork Rodrigues

PORTARIA N.º 082/2002 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Designar ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE MARÇAL, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código CCS-2, da Amapá Previdência, para responder acumulativamente e em substituição, pela Chefia de Gabinete, Código CCS-3, no período de 03 à 06 de dezembro do corrente ano, durante o impedimento da titular que estará viajando, a fim de participar do Workshop "Reforma da Previdência no Serviço Público".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2002.

MAYRILENE TORK RODRIGUES
Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 083/2002 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Exonerar ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código CCS-2, da Amapá Previdência, a contar de 02 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2002.

MAYRILENE TORK RODRIGUES
Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 084/2002 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Exonerar, DEOJAN WALDECK RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CCS-2, da Amapá Previdência, a contar de 02 de dezembro do corrente ano

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2002.

MAYRILENE TORK RODRIGUES
Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 085/2002 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Nomear, ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Código CCS-2, da Amapá Previdência, a contar de 02 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2002.


MAYRIENE TORK RODRIGUES
Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 086/2002 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Nomear, DEOJAN WALDECK RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código CCS-2, da Amapá Previdência, a contar de 02 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2002.


MAYRIENE TORK RODRIGUES
Diretora-Presidente

Autarquias Estaduais

Ceforh

Cléia Silva de Oliveira

RETIFICAÇÃO

Ref.: CONTRATO N.º 010/2002 - Publicado no Diário oficial do Estado n.º 2771 de 24/04/2002.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CEFORH E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A Contratada, fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de Coordenadora de Curso nível superior para o Programa de Capacitação do PROFAP, obrigando-se a Contratada no exercício dessa função a observar e cumprir as determinações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pelos serviços prestados, valor este que será liberado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelos serviços prestados, valor este que será liberado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A Contratada, fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de Secretária Executiva do Curso de Especialização em Gestão Fazendária, do Programa de Capacitação do PROFAP, obrigando-se a Contratada no exercício dessa função a observar e cumprir as determinações contratuais.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.


Cléia Silva de Oliveira
Diretora-Presidente

Hemoap

Juvanete Amoras T. Miranda, Interina

PORTARIA N.º: 072 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1433 de 04 de abril de 2002. Art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Homologar o deslocamento dos servidores Manoel dos Santos Lemos, Motorista da Diretora Presidente, Márcia Maria Nogueira de Abreu, Chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia e Márcia do Socorro da

Rocha Campos, Chefe do Serviço de Administração geral, todos lotados neste Hemocentro, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Amapá, Calçoene, Mazagão, Laranjal do Jari e Oiapoque, a fim de realizarem o levantamento de bens, imóveis e móveis patrimoniais das Agências Transfusoriais dos referidos Municípios, no período de 22 a 30.11.02.

Macapá, 27 de novembro de 2002.


Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2002-HEMOAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

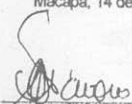
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente contrato nos autos do processo n.º 18.000.242/02, na modalidade de Dispensa de Licitação, justificativa n.º 40/02-CPL/HEMOAP, fulcradas no artigo 24, Inciso VIII, da lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a cessão onerosa de horário na programação da Contratada, especificamente aos sábados das 07:00 às 08:00 h, para fins de apresentação do PROGRAMA FALANDO DE SAÚDE, o qual visa promover a conscientização e sensibilização da sociedade amapaense para a importância da doação de sangue voluntária e altruísta e à realização de trabalho educativo de medicina preventiva, interagindo com a comunidade nas questões relacionadas à saúde do cidadão, bem como, realizar a divulgação junto a comunidade das ações desenvolvidas pelo Estado na área da saúde pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.122.0086.2813, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho n.º 2002NE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 2(dois) meses, sendo seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, desde que manifestado expressamente o interesse da contratante com antecedência de 30 dias do seu término;

Macapá, 14 de Novembro de 2002.


JUVANETE AMORAS TÁVORA MIRANDA
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP
CONTRATANTE


MÁRIA CÉLIA CORREIA BELO
RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
CONTRATADO

Procon/AP

Washington Luiz Magalhães Picanço

Extrato do Contrato n.º 011/2002-PROCON
CONTRATANTE: O Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO, CPF/MF n.º 432.793.762-20, RG. n.º 068.651-AP.

CONTRATADO: A Cooperativa de proprietários de veículos leves e pesados do Amapá-COOTRAP, CNPJ 84.415.181.0001-07, Inscrição Municipal n.º 5.00.14.035, neste ato representado pelo Sr. Presidente JOSE XAVIER DA SILVA PAIVA, CPF n.º 012.316.422-20 e RG. n.º 17.001-AP, que celebram o presente contrato de prestação de serviço, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 25, § 1º e 3º "Caput" da Constituição Federal; no art. 12 § 4º c/c art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e, ainda, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, face ao Processo Licitatório n.º 013/02-CEL/PROCON, na Modalidade de Carta Convite N.º 013/02, devidamente homologado pelo Diretor-Presidente/PROCON, e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizados neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos com os fins de atender a Contratante nas suas atividades externas, específicas deste Instituto, ficando à sua disposição por 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do objeto deste Contrato estão orçadas no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos da Fonte: 007, Programa de Trabalho: 06.18100982.724 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência para o presente Instrumento será de 02 (dois) meses, no período de Novembro a Dezembro do corrente ano.


Christiana Chagas Castilho
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Adeilton Barbosa Leite

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2002
REFERENTE CONTRATO N.º 041/2002

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2002-
NULIC/CAESA, do CONTRATO N.º 041/2002

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE
CAESA
b) CONTRATADA
ENGEDIL ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA

O presente Termo Aditivo vem prorrogar a vigência do Contrato n.º 041/2002 por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de novembro de 2002. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

03 - DATA DE ASSINATURA:
21 de novembro de 2002.

Macapá-AP, 02 de dezembro 2002.


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NULIC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 04 (quatro) de dezembro de 2002, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 134ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

01) PROCESSO N.º 000769/92-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas da SENAVA, exercício financeiro de 1991 (Pedido de Revisão de Contas).
RESPONSÁVEL: Sr. Carlos Alberto do Carmo Pinto.

02) PROCESSO N.º 001551/94-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas da SENAVA, exercício financeiro de 1993.
RESPONSÁVEIS: Srs. Herman Sales da Cruz.
Paulo Roberto Aguiar Marques.
José Carlos Mendes Jaccoud.

03) PROCESSO N.º 000910/95-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas da CAESA, exercício financeiro de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. José Rosário Pastana.

04) PROCESSO N.º 000993/96-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. João Bosco Papaléo Paes.

05) PROCESSO N.º 001007/96-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas da Câmara Municipal de Itauba, exercício financeiro de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. Dorival Brasília do Rosário.

06) PROCESSO N.º 001374/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro de 1997.
RESPONSÁVEL: Sr. Arnibal Barcellos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS
ESCOLARES E OUTROS:

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

07) PROCESSO N.º 000542/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0030/98-SEAF/TERRAP.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria Benigna Oliveira do N. Jucá.

08) PROCESSO N.º 000964/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n.º 0413/98-SEED/Cx. Escolar Profª Elizabeth Picanço Esteves, e seu 1º Termo Aditivo.
RESPONSÁVEL: Sr. Edmundo Ribeiro Tork Filho.

09) PROCESSO Nº 001062/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2084/98-SEED/
Cx. Escolar Jardim de Infância Meu Pé de Laranja
Lima, e seu 1º Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL: Sr. Célia Lúcia de Oliveira Coutinho.

10) PROCESSO Nº 001109/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2308/98-SEED/
Cx. Escolar Joaquim Manoel de Jesus Picanço, e seu
1º Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL: Sr. Gilberto Costa e Silva.

11) PROCESSO Nº 002242/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2286/98-SEED/
Cx. Escolar Profª Elizabeth Picanço Esteves, e seu
1º Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL: Sr. Edmundo Ribeiro Tork Filho.

12) PROCESSO Nº 003775/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2023/98-SEED/
Cx. Escolar Igarapé do Marinheiro, e seu
1º Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL: Sr. Jadir Lemos de Oliveira.

13) PROCESSO Nº 002335/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 0068/96-SEED/
Cx. Escolar For do Rio Matapi, e seu 1º
Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL: Sr. Regina Lúcia Furtado de Oliveira.

14) PROCESSO Nº 002666/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 009/96-SEAGA/
Associação das Famílias da Escola Agrícola da
Região do Pacui.

RESPONSÁVEL: Sr. Alessandro Rigamonti.

15) PROCESSO Nº 003320/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 035/96-SESA/
Rotary Club de Macapá-Sul.

RESPONSÁVEL: Sr. Aracivaldo Moacyr Monteiro da Costa.

16) PROCESSO Nº 001032/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 023/97-SESA/
Caixa Saúde Centro Raimundo Ilozanan de Souza,
e seu 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

RESPONSÁVEL: Sr. Selma Sueli Silva Ramos.

17) PROCESSO Nº 002406/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 007/96-CEIC/
Federação das Indústrias do Amapá.

RESPONSÁVEL: Sr. Rodolfo dos Santos Juarez.

18) PROCESSO Nº 002464/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 001/96-TJAP/
Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA.

RESPONSÁVEL: Sr. Sandra Regina Neves Corrêa.

19) PROCESSO Nº 006177/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 006/99-IDL/
Federação Amapaense de Judo.

RESPONSÁVEL: Sr. André Matos Santiago.

20) PROCESSO Nº 005348/00-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 004/00-GAB/CIVIL/
Ordem dos Ministros Evangélicos do Amapá-OMEAP

RESPONSÁVEL: Rev. Francisco Chagas Ribeiro.

Relatoria: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

21) PROCESSO Nº 000944/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2067/97-SEED/
Cx. Escolar Campo Verde.

RESPONSÁVEL: Sr. Aline Conceição de Pinho Vidal.

22) PROCESSO Nº 001663/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 1300/97-SEED/
Cx. Escolar Creio em Deus do Araguaia.

RESPONSÁVEL: Sr. Deusadelma Costa Tolosa.

23) PROCESSO Nº 002563/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 108/96-SEED/
Cx. Escolar Augusto Antunes.

RESPONSÁVEL: Sr. Rozires Barbosa Pereira.

24) PROCESSO Nº 002808/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 189/98-SEED/
Cx. Escolar Jardim de Infância Tia Minervina
Barcellos.

RESPONSÁVEL: Sr. Sônia Maria Nogueira Guedes.

25) PROCESSO Nº 002777/98-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 021/96-SESA/
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

RESPONSÁVEL: Sr. Antônio de Jesus dos Santos Cruz.

26) PROCESSO Nº 001565/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 058/97-SEINF/
Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos
Agricultores do Laranjal do Jari.

RESPONSÁVEL: Sr. José Francisco dos Santos Melônio.

Macapá, 29 de novembro de 2002

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 246/2002-EEM

A Dra. Alaide Maria de Paula Lobo, Juíza Eleitoral
da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são
conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente
EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da
Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7.352/2002.

Restabelecimento dos Direitos Políticos
Eleitor: Frank Warlen Holanda da Silva

RELATÓRIO

O eleitor, qualificado nos presentes autos, requer
a restituição dos seus direitos políticos ora suspensos, alegando o
cumprimento da pena que ensejou a citada suspensão. Junta certidão
criminal negativa como prova documental.

FUNDAMENTAÇÃO.

Acólho por seus fundamentos e informações, o
pedido requerido nos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento da inscrição
suspensa, cujo eleitor deixou de votar em três eleições consecutivas.

Ao Cartório para as providências conforme
determina a Resolução 20.132/98-TSE.

Preencha-se o FASE Correspondente. Publique-
se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 29 de Outubro de 2002 a)
Alaide Maria de Paula Lobo – Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.
E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente
Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e
publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de
Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos _____ dias do mês de
Novembro de dois mil e dois. Eu, Juíza, _____ Carlos Lustosa
Jacovina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o fiz e subscrevo.

ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 29 dia(s) do mês de NOVENBRO do ano de 2002,
12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redis-
tribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme
normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(RED) No. 0000326-6/2002

ORIGEM : 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACA

PARTE1 : RAQUEL SOUZA DE LIMA BATISTA

ADVOGADO : OSMAR NERI MARINHO FILHO

PARTE2 : PRESIDENTE COMISSÃO CONCURSO IPESAP

REMETENTE : JUÍZO DIREITO 4a VARA CÍVEL COMARCA DE MACAPÁ

RELATOR(A) : Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000588-4/2002

IMPETRANTE : MARIA DO SOCORRO LOPES CARDOSO

ADVOGADO : SHEILA VASQUES

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000589-4/2002

IMPETRANTE : MARIA ARLETE MERCES DA CONCEIÇÃO, E OUTRO(S)

ADVOGADO : GEORGE WANDRE ASSUNCAO SALVADOR

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000590-4/2002

IMPETRANTE : OCILENE MONTEIRO CANTIDIO, E OUTRO(S)

ADVOGADO : EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000591-4/2002

IMPETRANTE : OCILENE MONTEIRO CANTIDIO, E OUTRO(S)

ADVOGADO : EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000592-4/2002

IMPETRANTE : MARILENE DE ARAUJO E SILVA, E OUTRO(S)

ADVOGADO : GEORGE WANDRE ASSUNCAO SALVADOR

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000593-4/2002

IMPETRANTE : PETRUS PHAULUS CAVALCANTE RAMOS, E OUTRO(S)

ADVOGADO : ISRAEL RUI SERIQUE GATO

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000594-4/2002

IMPETRANTE : EDNA SANTANA DE MELO

ADVOGADO : LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

HELENA CRISTINA QUEIROZ SEMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 28 dia(s) do mês de NOVENBRO do ano de 2002,
12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redis-
tribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme
normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001086-11/2002

AGRAVANTE : LUIZ CANTUARIA BARRETO

ADVOGADO : MARCELO PORPINO NUNES

AGRAVADO : CELIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

AGRAVO (Ag) No. 001087-11/2002

AGRAVANTE : LUIZ CANTUARIA BARRETO

ADVOGADO : MARCELO PORPINO NUNES

AGRAVADO : JOAO DA PALMA SAMPAIO MELO

ADVOGADO : KEYLA SUELY S DA SILVA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000581-4/2002

IMPETRANTE : KLENILDO DE JESUS REGO BRAGA, E OUTRO(S)

ADVOGADO : SHEILA VASQUES

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000582-4/2002

IMPETRANTE : MAURICIO SILVA PEREIRA

ADVOGADO : GEORGE WANDRE ASSUNCAO SALVADOR

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000583-4/2002

IMPETRANTE : EDUARDO RUBENS FREIRE DE BARAUNA, E OUTRO(S)

ADVOGADO : SHEILA VASQUES

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000584-4/2002

IMPETRANTE : LUCIR LUIZ MAZUTTI

ADVOGADO : AMARILDO JOSE MAZUTTI

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000585-4/2002

IMPETRANTE : RAIMUNDO PEREIRA LIMA, E OUTRO(S)

ADVOGADO : SHEILA VASQUES

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMA

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000586-4/2002

IMPETRANTE : RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALV, E OUTRO(S)

ADVOGADO : EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA

INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AMAPÁ

RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000587-4/2002

IMPETRANTE : RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALV, E OUTRO(S)

ADVOGADO : EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ANAPA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 566/02

Impetrante: Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Advogados: Lindoval Queiroz Alcântara e Outros
Informante: Governadora do Estado do Amapá
Litisconsorte Passivo: Estado do Amapá
Procuradores: Simone Beralda Tavares e Outros
Relator: Desembargador Mello Castro

"Vistos, etc. ...

Não cumprida a ordem emanada na liminar concedida, de que os valores devidos a título de duodécimo constitucional ficassem bloqueados à ordem do Tribunal de Justiça e vinculado a este Mandado de Segurança, porquanto a Exma. Senhora Governadora efetuou o repasse diretamente ao Presidente da Assembléia Legislativa ou à sua ordem, ordenei que se fizesse o sequestro do valor, havido, ainda, como saldo devedor R\$ 1.652.730,02 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais e dois centavos), conforme acusado em petição e documentos que a instruem.

Que essa preocupação se fazia necessária e suficiente para se garantir o pagamento dos servidores daquele Poder, pertencentes ao quadro de carreira e os de livre nomeação, conforme disquete com a respectiva folha de pagamento enviada diretamente ao Banco do Brasil S.A. sob a responsabilidade exclusiva do Exmo. Sr. Deputado Presidente, por ser esse direito um dos fundamentos da causa pretendida, da Ordem, como transcrito na referida decisão.

Por decisão ontem proferida, determinei a quitação de folhas de pagamentos no valor de R\$ 999.185,49 (novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminação referenciada.

Que o saldo disponível é suficiente, ainda, para quitar a folha de pagamento relativa ao mês de julho de 2002, dos servidores dos 24 gabinetes dos Senhores Deputados no importe de R\$ 496.527,11 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), conforme informação transferida pela Assembléia Legislativa, via disquete, diretamente ao Banco do Brasil S.A. e sob responsabilidade pessoal do Senhor Deputado Presidente, conforme determinação judicial.

Os dois outros pedidos, formulados à fls. 112 e 114/115, ficarão no aguardo do encaminhamento ao Banco do Brasil S.A., dos respectivos disquetes informativos.

Com efeito, determino que o Ilmo. Senhor Superintendente do Banco do Brasil S.A., nesta Cidade, ordene o processamento e o pagamento da supra referenciada folha de pagamento, no valor de R\$ 496.527,11 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), na forma da lei.

O saldo remanescente deverá continuar bloqueado à ordem judicial, até ulterior deliberação.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2002

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Relator."

Morganha da Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

30ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 044/02

Suscitantes: ADMILSON MOREIRA TORRES E OUTROS - Advogado: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - Suscitados: JUÍZOS DE DIREITO DA 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "AGRAVO - CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÕES POPULARES - EXTINÇÃO DO IPESAP - IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR E DE PEDIDO - AÇÕES CONEXAS - JUÍZES DA MESMA COMARCA - DETERMINAÇÃO DA PREVENÇÃO - COMPETÊNCIA DO JUÍZO QUE DESPACHOU EM PRIMEIRO LUGAR - INTELIGÊNCIA DO ART. 106 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 1) Reputam-se conexas por absoluta identidade da causa de pedir e de pedido, bem como identidade de parte relativamente ao Estado do Amapá e a Governadora do Estado do Amapá, as ações populares que visam desconstituir os efeitos decorrentes da Lei Estadual n.º 0660/02, que extinguiu o IPESAP e aproveitou os seus servidores, regidos pela CLT, no quadro de funcionários públicos do Estado do Amapá sem a observância de concurso público; 2) Havendo dois juízes da mesma Comarca igualmente competentes para decidir as causas conexas, a prevenção fixa-se no juízo que despachou em primeiro lugar, segundo a regra emanada do art. 106 do Código de Processo Civil; 3) Conflito conhecido e acolhido para declarar competente o Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que despachou em primeiro lugar como prevento, cassando-se, por conseguinte, a liminar concedida pelo d. Magistrado da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública nos

autos da Ação Popular n.º 7.057/02."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Conflito julgado procedente, reconhecendo-se a competência do Juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para onde deverá ser remetido o processo". "(Registro n.º 005.120)

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2002

Morganha da Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

NOVEMBRO DE 2002

(DADOS COLHIDOS ATÉ 29/11/02)

I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	
MS	573/02	

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	
HC	864/02	

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
ESPÉCIE	NÚMERO	
HC	863/02	
MS	575/02	

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	
HC	859/02	
HC	860/02	
HC	861/02	
AR	030/02	

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
ESPÉCIE	NÚMERO	
HC	862/02	

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
NADA CONSTA		

II - PROCESSOS JULGADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	
HC	852/02	
HC	853/02	
HC	854/02	
Rv Cr	025/02	

III - VOTOS PROFERIDOS:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	852/02	VOGAL
HC	853/02	VOGAL
HC	854/02	RELATOR
Rv Cr	025/02	VOGAL

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	852/02	RELATOR
HC	853/02	RELATOR
HC	854/02	VOGAL
Rv Cr	025/02	VOGAL

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	852/02	VOGAL
HC	853/02	VOGAL
HC	854/02	VOGAL
Rv Cr	025/02	VOGAL

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	852/02	VOGAL
HC	853/02	VOGAL
HC	854/02	VOGAL
Rv Cr	025/02	RELATOR

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	852/02	VOGAL
HC	853/02	VOGAL
HC	854/02	VOGAL
Rv Cr	025/02	REVISOR

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
HC	852/02	VOGAL
HC	853/02	VOGAL
HC	854/02	VOGAL

Rv Cr	025/02	VOGAL
-------	--------	-------

IV - PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Rv Cr	027/02	15/10/02
MS	482/02	21/11/02
MS	573/02	26/11/02
AR	022/01	05/02/02
EI AC	748/01	20/08/01
EI AC	879/01	20/03/02
ACI	012/01	05/02/02
Ex Susp	290/02	27/08/02
Ag Rg MS	448/01	04/12/01
Ag Rg MS	451/01	04/12/01
Ag Rg MS	453/01	04/12/01
Ag Rg MS	460/01	04/12/01
Ag Rg MS	498/02	25/06/02

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	85802	19/11/02
AR	020/00	09/08/02

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	841/01	10/09/02
MS	488/01	17/05/02
Rv Cr	023/01	20/06/02
Rv Cr	029/02	22/11/02

AR	027/01	20/08/02
AR	030/02	26/11/02
IF	001/01	21/8/2002
IF	002/01	21/8/2002
IVC	001/01	20/8/2002

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	862/02	27/11/02

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	754/01	03/04/02
HC	818/02	17/06/02
Rv Cr	018/00	24/11/00
Rv Cr	028/02	19/06/02
Ag Rg MS	458/01	20/02/02
AR	009/97	28/04/97

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	455/01	27/02/02
MS	463/01	27/02/02
AR	023/01	04/10/01
E Del AR	018/00	29/01/02
E Del AR	021/00	29/01/02

V - PROCESSOS CONCLUSOS PARA ACÓRDÃO:

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	677/01	26/04/02
HC	809/02	26/09/02
HC	828/02	10/10/02
HC	850/02	10/10/02
HC	854/02	14/11/02
Ex Susp	046/01	28/6/2002
Ex Susp	056/01	28/6/2002
Ex Susp	058/01	28/6/2002
Ex Susp	064/01	28/6/2002
Ex Susp	070/01	28/6/2002
Ex Susp	076/01	28/6/2002
Ex Susp	081/01	28/6/2002
Ex Susp	086/01	28/6/2002
Ex Susp	090/01	28/6/2002
Ex Susp	091/01	28/6/2002
Ex Susp	098/01	28/6/2002
Ex Susp	107/01	28/6/2002
Ex Susp	110/01	28/6/2002
Ex Susp	117/01	28/6/2002
Ex Susp	126/01	28/6/2002
Ex Susp	147/01	28/6/2002
Ex Susp	150/01	28/6/2002
Ex Susp	151/01	28/6/2002
Ex Susp	154/01	28/6/2002
Ex Susp	186/01	28/6/2002
Ex Susp	194/01	28/6/2002
Ex Susp	277/02	28/6/2002
Ag RgEx Susp	239/02	24/10/02
Ag RgEx Imp	003/02	24/10/02
Ag RgEx Imp	004/02	24/10/02

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	852/02	14/11/02
HC	853/02	14/11/02

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	436/01	26/09/02
Rv Cr	025/02	14/11/02

DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
EIAC	605/99	26/09/02

VI - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
EIAC	987/99	22/11/01
Ex Susp	169/01	14/11/01
Ex Susp	170/01	14/11/01

VII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO
HC	797/02
HC	820/02
HC	821/02
HC	830/02
HC	836/02
HC	837/02
HC	846/02
Ex Susp	124/01
Ex Susp	191/01
Ex Susp	287/02

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2.002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

550ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 1482/02: - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: PAULO MARTINS DA SILVA - Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - TRIBUNAL DO JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - NULIDADE. 1) Configura-se a decisão manifestamente contrária à prova dos autos quando as testemunhas são claras e unânimes em reconhecer o réu como um dos causadores da morte da vítima. 2) Não pode a simples negativa de autoria ter peso maior do que o conjunto probatório trazidos aos autos indicando ter o agente cometido o delito. 2) Apelo provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação criminal e deu-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator". (Reg. ACr nº 005. 130)

REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 306/02: - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogado: Dr. EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA) e DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogada: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS) - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REMESSA EX OFFICIO - Mandado de Segurança - Diretor da imprensa oficial do Estado - Recusa em publicar atos administrativos do Poder Legislativo - Ilegalidade que fere direito líquido e certo do Poder Impetrante - Confirmação da sentença que concedeu a segurança - A recusa de diretor da imprensa oficial do Estado em publicar atos administrativos emanados da Assembléia Legislativa, ex vi legis, configura ilegalidade que fere direito líquido e certo do Poder Legislativo, reparável pela via do mandado de segurança.

PROCESSUAL CIVIL - Mandado de segurança - Inicial deficiente - Oportunidade para emenda ou complementação - Providência amparada na lei - Aplicação do art. 284, do CPC - Se, à luz do art. 6º, caput, da Lei nº 1.533/51, a inicial do mandado de segurança deve obedecer aos requisitos dos arts. 158 e 159, do Código de Processo Civil

de 1939 (atuais 282 e 283, do vigente CPC), a aplicação das demais regras processuais sobre as providências a serem observadas no exame de uma peça vestibular é interpretação que se impõe, razão pela qual deve o juiz determinar que o impetrante emende ou complete a inicial, conforme previsto no art. 284, da lei adjetiva civil.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu da remessa oficial e negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator". (Reg. REO nº 005. 113)

APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSAS EX-OFFÍCIO

Nº 1120/02: - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL DO PIRIRIM - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Apelado: SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - REPASSE DE DUODÉCIMOS. 1) O Poder Executivo Municipal deve repassar para o Legislativo, até o dia 20 de cada mês, o duodécimo aprovado no exercício anterior, pois esse valor visa a manutenção e funcionamento regular da Casa de Leis, ex vi do artigo 168 da nossa Carta Magna. 2) Remessa não provida e apelo prejudicado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da remessa e da apelação. No mérito, negou provimento a remessa e julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator". (Reg. AC e REO nº 005. 163)

Nº 1162/02: - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelante: MUNICÍPIO DE ITAUBAL - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Apelado: JOSÉ CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO ROSÁRIO - Advogado: Dr. FRANCISCO ROCIA DE ANDRADE - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CIVIL - PROCESSO CIVIL - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS À PREFEITURA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1) Havendo comprovação de que o autor prestou serviços à Prefeitura Municipal, correta é a decisão monocrática que julgou procedente a ação de cobrança, pois não se discute a legalidade do contrato, mas sim a efetiva prestação de serviços. 2) Os honorários advocatícios devem ser fixados de acordo com o desempenho do causídico, não devendo ser arbitrados em valor irrisório. 3) Remessa não conhecida, apelo voluntário não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, não conheceu da remessa ex-offício e conheceu da Apelação Civil negando-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator". (Reg. AC e REO nº 005. 164)

Macapá, 03 de dezembro de 2002.

Belª. Maria Tezsa Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

152ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CIVIL Nº 23.507-01: - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL Embargante: LUCIVALDO DA SILVA COSTA - Advogados: Dr. ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA (OAB/AP nº 804) e Dr. RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR (OAB/AP nº 839) - Embargado: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA - Advogado: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ (OAB/AP nº 194) - Relator: Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADOS ESPECIAIS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO SEM CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - NÃO CONHECIMENTO - I) - Não havendo no acórdão desafiado qualquer contradição ou omissão, sendo examinadas e dirimidas todas as questões sobre as quais devia se pronunciar, já que a sentença foi reformada "in totum", não se conhece dos Embargos de Declaração. II) Recurso não conhecido, à unanimidade."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, não conheceu do recurso, à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo relator, que lançado por escrito e assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e ADÃO JOEL DE CARVALHO (Vogal).

RECURSO CIVIL Nº 23.408/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: ALINE FRANÇA DA SILVA - Advogado: Dr. Joaquim Herbert (OAB/AP nº 405-A) - Recorrido: UNIÃO MACAPÁ DE TRANSPORTE LTDA. Advogado: Dra Cleuza Amélia Von Sharten (OAB/AP nº 363-B) - Relator: Juiz Cesar Scapin

EMENTA: "JUÍZADOS ESPECIAIS - ACIDENTE DE TRANSITO - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO - INDENIZAÇÃO - PROVA - CULPA - RESPONSABILIDADE - DANOS MATERIAIS E MORAIS - COMPENSAÇÃO - I) - A empresa de transporte coletivo, na condição de concessionária de serviço público, responde

objetivamente, independentemente da comprovação da culpa do condutor do veículo, pelos danos causados por seu empregado. - II) - Age com culpa o condutor de veículo que não se atenta para as normas de trânsito reinantes no local, máxime ao deixar de dar preferência de passagem para ciclista, vindo a atropelá-lo, causando-lhe a morte. - III) - Comprovado o dano, a culpa e o nexo causal, há o dever de indenizar os danos morais, de acordo com o princípio da proporcionalidade e os danos materiais, este na forma de pensão, compensando-se com o pagamento do seguro obrigatório. Recurso conhecido e provido, por maioria."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e deu provimento ao recurso, por maioria, vencido o vogal, Dr. Adão Joel Gomes de Carvalho, nos termos do voto proferido pelo relator, que lançado por escrito e assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO (Vogal).

RECURSO CIVIL Nº 27.428/02 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEMAR NORTE LESTE - Advogado: Dr. BRENO TRASEL (OAB/AP nº 734) - Recorrido: RAIMUNDO FRANÇA ALVES - Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR (OAB/AP nº 314) - Relator: Juiz CESAR SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUMIDOR - DANO MORAL - COBRANÇA INDEVIDA - RESTRIÇÃO DE CRÉDITO - INDENIZAÇÃO - VALOR - I) - Nos termos do CDC, o fornecedor de serviços é obrigado a indenizar o consumidor pelos danos causados por ineficiência ou falha de seus serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, independentemente de culpa. - II) - A inscrição indevida no cadastro de inadimplentes caracteriza restrição de crédito com profundo abalo moral, mormente quando fundadas em cobrança de débito inexistente, fatos que ultrapassam os limites do simples transtorno ou aborrecimento. - III) - Fixado o quantum do dano moral de acordo com os critérios e diretrizes que regem a espécie, de modo que não se torne excessivo nem insignificante, guardando relação com os fatos e inúmeros precedentes desta Corte, não há que se falar em sua redução, máxime pela contumácia da recorrente. - IV) - Precedentes desta Corte. - V) - Recurso conhecido e improvido, à unanimidade."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os juízes integrantes da COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, condenando o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados estes em 15% sobre o valor da condenação, dada a contumácia da recorrente em fatos desta natureza, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

RECURSO CIVIL Nº 26.397/02: Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS - Advogado: Dr. PATRICIA LAMARÃO (OAB/PA nº 10.455) - Recorrido: RAIMUNDO DAS CHAGAS AGENOR e LEONOR DAS CHAGAS AGENOR - Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA - Relator: Juiz CESAR SCAPIN

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - INDENIZAÇÃO - DANOS MATERIAIS - CARACTERIZAÇÃO - I) - Defere-se pedido de indenização por danos materiais quando restar caracterizada a ofensa efetiva a direitos de natureza patrimonial. - II) - Os proprietários de animais respondem pelos danos que estes causarem a terceiros. Inteligência do art. 1.527 do CC. - III) - Acólido o pedido com base em laudo de vistoria técnica, é salutar que o valor dos danos deva ser apurado com base na mesma prova. - IV) - Recurso conhecido e parcialmente provido, à unanimidade.

I - O valor da indenização será apurado com base no valor de R\$ 0,45/kg do milho, conforme consta do laudo de vistoria técnica, multiplicado pela quantidade a ser colhida, 1.100 kg, totalizando R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) já que restou provado nos autos que a área foi totalmente plantada, muito embora parte foi tomada pelo mato."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os juízes integrantes da COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e prover, parcialmente, o recurso, à unanimidade, para reduzir o valor da indenização, isentando o recorrente do pagamento das custas e honorários advocatícios, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consoante disposto no art. 46, da Lei 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

Macapá, 21 novembro de 2.002.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 21/11/2002

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00016085/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 782,45
REQUERENTE : RADIO TV DO AMAZONAS LTDA
REQUERIDO : LEONAI RUBEN FERNANDES GARCIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016086/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DEMARCAÇÃO DE IMOVEIS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : MARIZETH MACEDO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016080/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO(OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 308.000,00
REQUERENTE : RAIMUNDA DA SILVA GEMAUQUE
REQUERIDO : ESTADO DO Amapá
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016081/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARISE COELHO DE SOUZA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016095/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ALZIRA DE SOUZA RAMOS OUTROS
REQUERIDO : JOSE FERREIRA BASTOS MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016082/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 18.326,23
REQUERENTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIRREASA
REQUERIDO : M S A SILVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016090/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 8.978,18
REQUERENTE : RADIO TV DO AMAZONAS LTDA
REQUERIDO : M NILCE DA SILVA BRITO MERCANTIL SAN
TA RITA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016097/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 534,64
REQUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-A
SSEAMA
REQUERIDO : MONICA ALANA MOKAIS DA SILVA MARTINS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002400/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : GLEISON DOS SANTOS MORAIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00002406/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE SERRA DO NAVIO/AP
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADELSON CARVALHO DOS PASSOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002398/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REU : ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS GONCALVES OU
TROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002407/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA MILIT
ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00002408/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : COMANDO GERAL DA PM/AP
ORIGEM : COMANDO GERAL DA PM/
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDIVALDO ALMEIDA DE SOUSA

DISTRIBUIÇÃO: 00002409/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA
ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSEVALBE SANTOS DA SILVA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002410/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : COMANDO GERAL DA PM/AP
ORIGEM : COMANDO GERAL DA PM/
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELVIS DOUGLAS DA SILVA MESQUITA OUT
ROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002411/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DA PM
ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELO DI NELO GAMA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002412/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA
ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARLINDO CASTRO LIMA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002413/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA
ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL D
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARCEMIR FRANCA TRINDADE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002399/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DEIAI
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : J.M.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002401/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.P.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016088/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : J.F. DA S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00016072/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : H.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016073/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.040,00
REQUERENTE : D.R.T.P.
REQUERIDO : M.G. DAS C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016075/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : I.G.M. DA C.E OUTROS
REQUERIDO : I.G. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016078/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : C.S.C.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016096/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.400,00
REQUERENTE : C.L.N. DA S.
REQUERIDO : C.N. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016070/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 636,31
REQUERENTE : I.G. DA S.F.
REQUERIDO : I.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016093/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 732,37
REQUERENTE : G.P. DA S.
REQUERIDO : J.M.N. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016077/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.A.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016079/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : Acao RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : G.C.M.
REQUERIDO : I.G. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016098/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : I.C.P.D.
REQUERIDO : C.G.U.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016099/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : I.S.
REQUERIDO : F.R. DA C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016100/2002 - (ALBATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : A. DOS S. DA S.E OUTROS
REQUERIDO : A.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016101/2002 - (ALBATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : P.C. DOS S.C.
REQUERIDO : P.C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016102/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 268,92
REQUERENTE : G.L.V.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016069/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 181,35
REQUERENTE : A. DA S.E OUTROS
REQUERIDO : E.N. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016094/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.376,22
REQUERENTE : S.C.M. DO R.
REQUERIDO : J.D. DO R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016074/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : K.B.N.L.
REQUERIDO : J. DA C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016076/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.C. DE S.S.E OUTROS
REQUERIDO : R.N.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016083/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.M.N.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016084/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL

VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R. DE S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016087/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BALSAS-MA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C.D. DA S.
REQUERIDO : C.N. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016089/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CUSTODIA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : S.M. DA C.
REQUERIDO : C.A. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016071/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.330,05
REQUERENTE : J.P.C.B OUTROS
REQUERIDO : J.Q.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016091/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 140,54
REQUERENTE : R.V.N.P.
REQUERIDO : R. DOS S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016092/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.772,66
REQUERENTE : F.A. DE M. DO L.
REQUERIDO : F.K. DO L.L.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL
DISTRIBUICAO: 00016054/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : WALDERIA DOS SANTOS BATISTA
REQUERIDO : EDNA DE MORAES PASTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016055/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : LISANDRA TEREZINHA ALVES HANZEN
REQUERIDO : MARCIO ANDERSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016056/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO SOARES PONTES
REQUERIDO : BEJANE MAGDA GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016057/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
REQUERIDO : SUSI DE LISBOA PIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016058/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
REQUERIDO : NEUSA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016059/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : ISABEL DO SOCORRO TAVARES DO NASCIME
NTO
REQUERIDO : JERONIAS MAGNO MARRASOR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016060/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : SEBASTIAO RAIMUNDO NONATO
REQUERIDO : ELIZANGELA FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016061/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016062/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : LISANDRA TEREZINHA ALVES HANZEN
REQUERIDO : JOILTON COSTA DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016063/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
REQUERIDO : OFIZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016064/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : MARILIDE LOPES LACERDA
REQUERIDO : MARIA DE SOCORRO DE VEIGA CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016065/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CEN
REQUERENTE : BENEDITA MARCIA LOIOLA PADILHA
REQUERIDO : IEDA VANIA C. MONTEIRO DO ESPIRITO S
ANTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016066/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : ROSEMERJ GONCALVES NOGUEIRA DA SILVA
REQUERIDO : RITA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016067/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : PATRICIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS
REQUERIDO : NILCILANE GABRIELA M. ANARAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016068/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : MARLEIDE LOPES LACERDA
REQUERIDO : MARIA DA PROVIDENCIA DA VEIGA CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002402/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NELSON GOMES BELEN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002403/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEITON PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002404/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO CARLOS MADUREIRA DE VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002405/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FABIO JORGE CARVALHO DE SOUZA OUTRO
S
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016111/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : FRANCISCO DOS SANTOS SOARES
REQUERIDO : HELEN CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016112/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : LUCILETE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO : MARIA DE JESUS LIMA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016113/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS
REQUERIDO : MARIA DA GRACA CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016114/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : JOSE CARLOS MAIA DA SILVA
REQUERIDO : MATHIAS DO NASCIMENTO DOS PRAZERES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016115/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA ROBERTA CARVALHO
REQUERIDO : JAIR MARINHO PIMENTEL DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016103/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ALESSANDRA PORTILHO DA SILVA
REQUERIDO : MARIA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016104/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OSEAS FRANCO DA COSTA
REQUERIDO : NILTON GONCALVES DE LEO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016105/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE ALDO MACHADO DA SILVA
REQUERIDO : FELIZARDO LADISLAU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016106/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDA CAVALCANTE LOBATO
REQUERIDO : CARLOS I. COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016107/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDA CAVALCANTE LOBATO
REQUERIDO : ROSILEI DOS SANTOS OZORIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016108/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDA CAVALCANTE LOBATO
REQUERIDO : ROSILEY DOS SANTOS OZORIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016109/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELSON GUEDES DOS SANTOS
REQUERIDO : AGOSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016110/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : KEYLA COSTA SOUSA
REQUERIDO : LOURIVAL LOPES MONTEIRO FILHO
ADVOGADO :


DISTRIBUIDOR
José Santos Rufino
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 22/11/2002

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00016127/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS

VALOR CAUSA : 4.540,00
REQUERENTE : IRENE PIMENTEL DA SILVA ME - TRANSEI
XO
REQUERIDO : IMPACTO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016180/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.640,57
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : GEANDRO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016186/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.148,80
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : ANATANAZEL DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016188/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 537,93
REQUERENTE : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
REQUERIDO : ASPECTO SEGUROS ADM CORRETORA DE SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016131/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO (OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 300.000,00
REQUERENTE : JOSE FERREIRA DE LIMA
REQUERIDO : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016146/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PALENCIA
VALOR CAUSA : 1.138,15
REQUERENTE : GREENDENE CALCADOS S/A
REQUERIDO : E ANANCIO FERREIRA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016152/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 31.917,32
REQUERENTE : AVITUR-AVICAP TURISMO LTDA
REQUERIDO : ALEXANDRE DE LIMA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016157/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : AUTOMOTO-AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA
LTDA
REQUERIDO : MOTO HONDA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016179/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ANGELO JOSE PINHEIRO DE LIMA
REQUERIDO : TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A-TELEMA
R
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016183/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.836,47
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016187/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.465,14
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : EVERALDO OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016190/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 9.302,05

REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : CONSTRUTORA MORADIA LTDA
ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00016137/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ARRESTO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : AIRTON SANTANA CAMPOS
REQUERIDO : NELSON PRIMAVERA JARDIM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016156/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 15.900,47
REQUERENTE : AUTO POSTO SIGA BEM LTDA
REQUERIDO : NAVEGACAO ATLANTICO S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016181/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.033,74
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : CARMEN SUELI AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016182/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.045,23
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO HERMINIO TEIXEIRA DE FREITAS
S
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016201/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RESCISAO DE CONTRATO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : A E NEVES DA SILVA M.E
REQUERIDO : CANINHA DUENGENHO INDUSTRIA E COMERCIO
IO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016123/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 125.523,22
REQUERENTE : ODONTOCENTER LTDA
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016185/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.625,03
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : JOSE PAULO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016175/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : HOME EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : PRESIDENCIA DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016184/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.344,75
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : SELI MARIA DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002415/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CIOSP
ORIGEM : CIOSP
AUTOR : CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES EM SEGURANCA PUBLICA
REU : JOSE CORREA MONTEIRO

DISTRIBUICAO: 00002416/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO

OCORRENCIA : CIOSP/CF
 ORIGEM : CIOSP/CF
 AUTOR : CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES EM SEG
 URAMCA PUBLICA
 REU : ABNALDO DOS SANTOS SILVAR OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002428/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO/AP
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO MORAES CORREA

DISTRIBUICAO: 00002418/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
 AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
 REU : RAIMUNDO REIS COSTA

DISTRIBUICAO: 00002425/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : DCCP
 ORIGEM : DCCP
 AUTOR : DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CO
 NTRA O PATRIHO
 REU : ISRAEL MARTINS DE SOUZA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00002435/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
 OCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA DO INTERIOR
 ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDO LINA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00002414/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE FORTALEZA-CR
 ORIGEM : COMARCA DE FORTALEZA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : SERGIO PORTELA MOITA

DISTRIBUICAO: 00002434/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FABIO ALEX DE CASTRO BARRETO

DISTRIBUICAO: 00002419/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CG EAPR/BAS
 ORIGEM : CG EAPR/BAS
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JORGE CANCELLA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00002420/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CG PHAP
 ORIGEM : CG PHAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PAULO FERREIRA NETO

DISTRIBUICAO: 00002423/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CG PHAP ESLA/BAS
 ORIGEM : CG PHAP ESLA/BAS
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JORGE MAR DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA

DISTRIBUICAO: 00002426/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CG PHAP
 ORIGEM : CG PHAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : AMERICO DOS SANTOS PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00002427/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CG PHAP
 ORIGEM : CG PHAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00002424/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : E.V.F.E OUTROS
 ADVOGADO :
 FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00016118/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 433,58
 REQUERENTE : A.A. DA S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016120/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : J.C.L. DA C.V.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016121/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : E.I.B.R.E OUTROS
 REQUERIDO : I.M. DE A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016122/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : N.S.S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016143/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : E. DOS S.R.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016161/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.M. DE S.M.
 REQUERIDO : V. DE S.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016169/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA

ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : G.E.R.
 REQUERIDO : E.C.E.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016173/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXCECAO DE INCOMPETENCIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.C.E.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016117/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao DISSOL. LIQ.SOC. COMULADA OU N/BENS
 VALOR CAUSA : 8.000,00
 REQUERENTE : C.P. DE S.
 REQUERIDO : A.B. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016126/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : V.M.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016144/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 500,00

REQUERENTE : D.A.S.A.
 REQUERIDO : I. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016148/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 3.228,00
 REQUERENTE : J.E.B. DE S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016159/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CONCEICAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : R.C.C.
 REQUERIDO : J.E.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016178/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : J.G.D. DA S.M.
 REQUERIDO : F.S.M.J.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016139/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.224,94
 REQUERENTE : P.J.O. DOS S.M.
 REQUERIDO : I.O.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016116/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.800,00
 REQUERENTE : A.C.P.E OUTROS
 REQUERIDO : H.P.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016119/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.C.
 REQUERIDO : M.A.P.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016130/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 600,00
 REQUERENTE : J.M.V.
 REQUERIDO : A.R.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016145/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : F.M.N.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016147/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : L.C.C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016149/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 633,00
 REQUERENTE : L.M. DE L.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016151/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.600,00
 REQUERENTE : J.L.B.
 REQUERIDO : J.F.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016158/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : F.G. DE L.
 REQUERIDO : M. DO S.G. DE M. DE L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016160/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.B. DE M.E OUTROS
 REQUERIDO : A.P. DE M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016162/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : D.C.G. DE S.
 REQUERIDO : M.A.P. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016193/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : G.M.T. DE F.
 REQUERIDO : C.N.M. DA B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016198/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : R.F.
 REQUERIDO : C.B.F.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016141/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 800,00
 REQUERENTE : A.P.R.L.
 REQUERIDO : P. DA G.L.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI

DISTRIBUICAO: 00002417/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
 AUTOR : SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA
 REU : CLAYTON DOS SANTOS VAZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002429/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : OVIDIO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00016124/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : BELARMINO CESAR PICANCO
 REQUERIDO : FATIMA LUCIA PELAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016125/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016128/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : DENILSON LUIS DA SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016129/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA

REQUERENTE : LENI DA SILVA FELIX SENA
 REQUERIDO : LIDUINA MARIA MOREIRA E SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016132/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : JOSE LUCIVALDO PEREIRA LIMA
 REQUERIDO : ALINI PATRICIA REIS OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016133/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : JOSE WILTON DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : WALDEZ CABO VERDE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016134/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016135/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : DIJONE DE SOUZA DIAS
 REQUERIDO : WILTON CARLOS AGUIAR DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016136/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : REINALDO PATROCINIO DE ALMEIDA
 REQUERIDO : AMADEU LOBATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016138/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : GEANDRO DE FREITAS BARROS
 REQUERIDO : JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016140/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : WASHINGTON ALVES MOREIRA
 REQUERIDO : GOL LINHAS AEREAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016142/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : DIANO PORTELLA RAMOS
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016150/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : MARGARIDA MARIA FLEIX DE ABREU
 REQUERIDO : MARISA & FAMILIA - LOJAS VAREJISTAS
 LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016153/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : KELLY DA COSTA MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016154/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : KELLY DA COSTA MARTINS
 REQUERIDO : CHARLES SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016155/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : RAIMUNDO QUARESMA RODRIGUES
 REQUERIDO : IZIDIO SOUZA MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016163/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : ADRIAO SOUZA DA SILVA
 REQUERIDO : FRANCISCO NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016164/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : VANDERBILTE BARBOSA MARQUES
 REQUERIDO : ASPBRAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016165/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : MAURICIO FERREIRA GOMES
 REQUERIDO : JOSE LEAL BATISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016166/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO ISACKSSON SANTANA
 REQUERIDO : IVANIL LOPES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016167/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : MARIA DE PATIMA ROBEIRA CARVALHO
 REQUERIDO : SILVANI DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016168/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : FERNANDO FURRIEL ABRONHERO
 REQUERIDO : CEA - COMPANHIAS ELETRICAS DO AMAPA
 LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016170/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA
 REQUERIDO : H.G.S. LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016171/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : MARIA IVANETE CAMPOS MENDES
 REQUERIDO : JOAO FURTADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016172/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : MARIA LUZIA DE JESUS LOPES
 REQUERIDO : ALZENIR MENDES FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016174/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : ALFREDO ALVES DE SOUZA
 REQUERIDO : ASTROGILDO NODARI
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016176/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA

REQUERENTE : MARIA DE FATIMA ROBEIRA CARVALHO
 REQUERIDO : LINETE BRASIL DE PINHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016177/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
 REQUERENTE : JOSE ELIAS CANTANHEDE
 REQUERIDO : DORACINA HOMOBONO SANTA BRIGIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002421/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCOS ALEX BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002422/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : AÇÃO PENAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCIO COSTA DE CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002430/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE FAUSTINO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002431/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
 REU : JORGE PUJUCAN ALMEIDA SALOMAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002432/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : REINALDO RODRIGUES DE CASTRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002433/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JEFFERSON NEGREIROS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016189/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : OSCAR PERES DE MATOS
 REQUERIDO : RAIMUNDO BIBA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016191/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : OSANA VILHENA ALVES
 REQUERIDO : GEOVANE DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016192/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
 REQUERIDO : COOPERATIVA DE MOTO TAXISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016194/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : EDNA DE CARVALHO VAZ
 REQUERIDO : JORGE PAIVA MATOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016195/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : REINALDO PIMENTEL V FILHO
 REQUERIDO : ETE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016196/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

REQUERENTE : LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS
 REQUERIDO : CRISTIANE FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016197/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EDBSON CARDOSO
 REQUERIDO : DANILO ALVES BALIEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016199/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO
 REQUERIDO : ANTONIA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016200/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO OTACILIO CARVALHO ARAGAO
 REQUERIDO : DISNEY ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016202/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : CARLOS DE CARVALHO MACIEL
 REQUERIDO : NILZA NUDE DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016203/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : VALDELUCES JESUS DE CARVALHO
 REQUERIDO : CRISTIANE CARDOSO CARDOSO VILHENA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016204/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : VALDELUCES JESUS DE CARVALHO
 REQUERIDO : MARIA DE NAZARE FRANCA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016205/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EYALDO VASCONCELOS ROCHA
 REQUERIDO : SOLOM MACHADO TAVARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016206/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : EMILSON AMORIM
 REQUERIDO : JOSE NILTON FARIAS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016207/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : ANA MARIA DOS SANTOS
 REQUERIDO : MARLI DE JESUS COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016208/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : ANA MARIA DOS SANTOS
 REQUERIDO : MELBILENE GIBSON
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016209/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : PATRICIA CRISTINA SOUZA DA CUNHA
 REQUERIDO : GEOVANA DE SOUZA VILHENA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016210/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JANE SILVA DOS SANTOS MARQUES
 REQUERIDO : IBANILDE SHERD MEDEIROS LOBATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016211/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARILENE RIBEIRO PESSOA
 REQUERIDO : ADONIAS ELIAS MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016212/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : SUELI DO SOCORRO CASTELO PANTOJA
 REQUERIDO : ANALEIA FOMAZZ OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016213/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ONDINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VALADARES
 REQUERIDO : JOSE MARIA BENJAMIN
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016214/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ELMA MARIA GUIMARAES FERREIRA
 REQUERIDO : ARNALDO NUNES PENHA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016215/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : CICEBA MARINHO AZEVEDO
 REQUERIDO : MARIA APARECIDA VIEGAS DA SILVA
 ADVOGADO :

EDENILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR
 DECIJO JOSE SANTOS RUPINO
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 25/11/2002

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00016227/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 685,73
 REQUERENTE : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
 REQUERIDO : ISMAEL DA ROCHA BRONZE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016228/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PEDIDO DE ALVARA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : MARIA DAS DORES DIAS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016239/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 4.500,00
 REQUERENTE : E P D - EMPREENDIMENTO E DERIVANDOS DE PETROLEO LT
 REQUERIDO : SEBASTIAO LEITAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016270/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 2.183,58
 REQUERENTE : ITAQUA TRANSPORTES LTDA
 REQUERIDO : JURACI MARTINS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016293/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : JOAO CARLOS NUNES CARDOSO
 REQUERIDO : KV ENGENHARIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016292/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE(BEM IMOVEL)

VALOR CAUSA : 633,60
 REQUERENTE : HELENA MARIA BALIEIRO PEREIRA NEVES
 REQUERIDO : GENESIS SANTOS MARQUESE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016229/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXCESSAO DE INCOMPETENCIA

VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ABELARDO DA SILVA GONCALVESE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016291/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 496,31
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO : MARIA DA PIRADEIRA SILVA VIANA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016268/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 5.194,90
 REQUERENTE : AGORD DE MATOS PINTO
 REQUERIDO : ELISTON JOSE PIMENTEL BENTES MONTWIR
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002443/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
 REU : EDILSON HELENO GOMES DA GAMA

DISTRIBUICAO: 00002439/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE TRANSITO
 OCORRENCIA : CIOSP
 ORIGEM : CIOSP
 AUTOR : CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES EM SEG
 UANCA PUBLICA
 REU : EDSON LOPES MONTEIRO

DISTRIBUICAO: 00002441/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : RECEPCAO DOLOSA
 OCORRENCIA : POLINTER
 ORIGEM : POLINTER
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RANILDO PUREZA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00002437/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CIOSP
 ORIGEM : CIOSP
 AUTOR : CIOSP
 REU : RENER DA SILVA TAVARES

DISTRIBUICAO: 00002438/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES DE TRANSITO
 OCORRENCIA : CIOSP
 ORIGEM : CIOSP
 AUTOR : CIOSP
 REU : BENEDITO DE SOUZA GUIMARAES

DISTRIBUICAO: 00002442/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : HABEAS CORPUS
 OCORRENCIA :
 AUTOR : MARCELO DE OLIVEIRA MORAISE OUTROS
 REU : DELEGADO PLANTONISTA DO CIOSP

DISTRIBUICAO: 00002445/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO

OCORRENCIA : POLICIA MILITAR DO AMAPA
 ORIGEM : POLICIA MILITAR DO A
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOEL CARDOSO AMARAL

DISTRIBUICAO: 00002446/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CIRP
 ORIGEM : CIRP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ELIO ABREU SILVA

DISTRIBUICAO: 00002447/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : CIRP
 ORIGEM : CIRP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LEONES CONCEICAO DO ROSARIOE OUTROS

INFANCIA E JOVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00016216/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JOVENTUDE
 FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
 ORIGEM : DPC
 REQUERENTE : D. DE P. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016245/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JOVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : M. DA C. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016246/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JOVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : M. DA C. DOS S.
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00016222/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao de Alimentos
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : A.B.S. DOS S.E OUTROS
 REQUERIDO : B.R. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016224/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : L.M.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016225/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao Reconh. Dissol. Soc. Fato Cumul. Bens
 VALOR CAUSA : 5.000,00
 REQUERENTE : M. DA C.S.
 REQUERIDO : O.M. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016252/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : G. DA S.P.M.
 REQUERIDO : U. DA S.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016254/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.P. DA C.
 REQUERIDO : A. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016260/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : F.R. DE S.E OUTROS
 REQUERIDO : V. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016223/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao anulatória
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : A.M.P. DE S.
 REQUERIDO : K.D.S. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016217/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 732,70
 REQUERENTE : R.T.P.E S.
 REQUERIDO : R. DOS S.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016220/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.305,99
 REQUERENTE : S.D. DE M.S.
 REQUERIDO : J. DOS A.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016287/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 900,63
 REQUERENTE : S.C.S. DOS S.
 REQUERIDO : S.A. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016226/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : E. DE M.C.G.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016256/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : F.S.L.
 REQUERIDO : O. DOS S.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016258/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : W.F.A.
 REQUERIDO : S.R.L.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016278/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : D.Q. DA S.
 REQUERIDO : V. DA G.O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016283/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 363,37
 REQUERENTE : Y. DO L. DE S.
 REQUERIDO : D.C. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016242/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao Reconh. Soc. Fato Cumulado Bens
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : L.F. DE V.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016294/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : M.C. DE S.C.E OUTROS
 REQUERIDO : M.R.F.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016221/2002 - (ALEAT COMPENSACAO)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.775,26
 REQUERENTE : K.W.C. DE S.
 REQUERIDO : G.V. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016218/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 548,28

REQUERENTE : E.T. DO M.L.L.
 REQUERIDO : R.C.L.
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00016219/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.286,37
 REQUERENTE : M. DA S.S.
 REQUERIDO : E.F. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016285/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 368,52
 REQUERENTE : Y.C.S. DOS P.
 REQUERIDO : H.T. DOS P.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00002436/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : CIOSP
 AUTOR : CIOSP
 REU : ENDERSON RAFAEL MARCOS DOS SANTOS OU
 HERNANDES BAF
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002444/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
 AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
 ADVOGADO :
 JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00016230/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RUY PEREIRA DA GAMA
 REQUERIDO : ELADIO DA COSTA MOREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016231/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA
 REQUERIDO : MARILENE VIDEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016232/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS VILHENA CORELHO
 REQUERIDO : COOVAP
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016233/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO CARLOS PEREIRA
 REQUERIDO : STANLEY W.S.GOMES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016234/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PATRICIA ALBINA CORREA
 REQUERIDO : MAGARETE BRAGA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016235/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : NEUZA MONTEIRO DE MENEZES
 REQUERIDO : MARCELO BRAGA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016236/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS
 REQUERIDO : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00016237/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA FARIAS MALAFAIA
 REQUERIDO : KELLE CRISTINA BAIOI MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016238/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : VALDELUCHE DE JESUS DE CARVALHO
 REQUERIDO : MARIA NEILA C. JOMAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016240/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SERGIO SENEI TORRINHA DA SILVA
 REQUERIDO : ANTONIO CAMILO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016243/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE RIBAMAR DO CARMO DUTRA
 REQUERIDO : EVALDO OLIVEIRA CONHECIDO POR XINGU
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016247/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SARAH MEDEIROS DA COSTA
 REQUERIDO : FRANCISCA ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016249/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SERGIO CONCEICAO FERNANDES
 REQUERIDO : ADAILTON BEZERRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016251/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA
 REQUERIDO : WALTER LUIZ DE SOUZA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016255/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FABIOLA DAYANE ALMEIDA FERNANDES
 REQUERIDO : EVANDRO BILLER
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016257/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PAULO TOLOSA CORREIA
 REQUERIDO : COMERCIAL CENTER LTDA-ME
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016261/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DANIEL REIS DIAS
 REQUERIDO : EDINALDO SANTOS MOURA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016263/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDSON CARDOZO
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA ROCHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016265/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DE FATIMA ROBERIA CARVALHO
 REQUERIDO : FRANCOES NARA SANTOS CONHECIDA POR NARA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016267/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : VALDELUCHE JESUS
 REQUERIDO : MICHELLE R. DA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016271/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : WUDSON SILVA DE PAULA
 REQUERIDO : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016272/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE PANTOJA RODRIGUES
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016273/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CONCEICAO NASCIMENTO SANTOS
 REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016274/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO OLIVEIRA DA CONCEICAO
 REQUERIDO : TELEMAR TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016277/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADRIANA DO SOCORRO CHAGAS MONTEIRO
 REQUERIDO : ANTONIO GOMES DUARTE DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016279/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DIANO PORTELLA RAMOS
 REQUERIDO : KAIRA KELLY MATOS ATAIDE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016281/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DOMINGOS DE ARAUJO MACIEL
 REQUERIDO : BETRAL-AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE COSORCIOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016284/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ISRAEL SOUZA DA COSTA
 REQUERIDO : MARILICE ROSANGELA DA SILVA LAMARAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016304/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDSON DOS SANTOS CONCEICAO DE MOURA
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016305/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : GLAUBER CRISTIANO FERREIRA
 REQUERIDO : MARIA HOLANDA CAVALCANTEE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016306/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CLEONICE LUCIA DE SOUZA COUTINHO
 REQUERIDO : AILTON M. LOBATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016310/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
 REQUERENTE : JOSE AUGUSTO PEREIRA CARDOSO
 REQUERIDO : RAIMUNDO DUARTE QUEIROZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016312/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO
 REQUERENTE : FRANCISCO NASCIMENTO DIAS
 REQUERIDO : IMIDIO PEREIRA FEIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016315/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE ANAPA/AP
 REQUERENTE : LUIZ GONZAGA CORDEIRO FERREIRA
 REQUERIDO : ATAIDE BOP
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016316/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE/
 REQUERENTE : JOSE MIRANDA DE FREITAS
 REQUERIDO : ELIANA MIRANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016317/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : ERONITA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016318/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : IVAN DE SOUSA E SOUZA
 REQUERIDO : JULIA PATRICIA DA SILVA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016319/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDSON BRITO DE QUADROS
 REQUERIDO : DARIO DA LUZ FIGUEIREDO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016320/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDINA MARIA ALVES DAS NEVES CARVALHO
 REQUERIDO : DAVINO MACEDO NUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016321/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CIRLAN DE JESUS FERREIRA PEREIRA
 REQUERIDO : EDUAR MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016322/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DULCICLEIA MADUREIRA LIMA
 REQUERIDO : LUCIVERA MACHADO RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016323/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO ERNESTINO FERREIRA PANTOJA
 REQUERIDO : SELMA MARIA CARMO DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002440/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECRIM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ALAN MENDES BRAGA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016241/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA HELENA CALDAS
 REQUERIDO : JOSE LUIZ DE ALMEIDA BARROSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016244/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : AUGUSTO CESAR MACHADO DOS SANTOS
 REQUERIDO : AURENI DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016248/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : DEUSARINA FERREIRA MAGAVE
 REQUERIDO : AGUIWALDO DE LIMA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016250/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ALESSANDRA JUSSARA S DA SILVA
 REQUERIDO : ALAN FABIO DANTAS SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016253/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE SAMPAIO PEREIRA
 REQUERIDO : CLAUDIONOR DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016259/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ALCILENE MACIEL FERREIRA
 REQUERIDO : DAIANE SILVA DE ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016262/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ARIANE CRISTINA BATISTA MAGALHANS
 REQUERIDO : MARIA DA GLORIA DE ASSIS LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016264/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ELIUIZA AZEVEDO PENA
 REQUERIDO : MIRACELIA DA SILVA TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016266/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : CARLOS ALBERTO MENDES
 REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS USUARIOS DE CONVENIOS DO AMAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016269/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANA MARIA DOS SANTOS
 REQUERIDO : SONIA MARIA MATOS RIBEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016275/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : SUELEN PIMENTEL LACERDA
 REQUERIDO : SILVANA MARIA RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016276/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : SUELEN PIMENTEL LACERDA
 REQUERIDO : CINTIA MARIA DE CASTRO TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016280/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO DUARTE
 REQUERIDO : JOSIANE AMORAS DE CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016282/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ELAINE CRISTINA ALMEIDA COELHO
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016286/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS OUT ROS
 REQUERIDO : ALVINO RAIMUNDO DOS SANTOS OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016288/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA
 REQUERIDO : JOAQUIM DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016289/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : GLAUBER CRISTIANO BARBOSA FERREIRA
 REQUERIDO : ADVOGADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016290/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARIA DO ROSARIO N DA COSTA
 REQUERIDO : PEDRO ROSARIO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016295/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : GILVA SILVA DS SANTOS
 REQUERIDO : ONESIMO COIMBRA DE MOURA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016296/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA DE FATIMA ROBERTA CARVALHO
 REQUERIDO : PAULO DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016297/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : CLAUDIO GONCALVES BORGES
 REQUERIDO : JOAO EVANGELISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016298/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016299/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JUSTINA CARVALHO DE ALENCAR
 REQUERIDO : JACKSON KLEITO SANTOS ALENCAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016300/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : EUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA
 REQUERIDO : GABRIEL BAIA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00016301/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : CARLOS ROBERTO CARVALHO CUNHA
 REQUERIDO : SKOL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016302/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FÁTIMA GOMES DA SILVA
 REQUERIDO : MARIVALDO SARGES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016303/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : HERNANZINHO RAMOS DA SILVA
 REQUERIDO : EDIVALDO MORAES DA CRUZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016307/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ORDERINO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
 REQUERIDO : MARIA MARCÍLIA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016308/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016309/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : KARINA GOMES BASTOS
 REQUERIDO : COLÉGIO ALBERTO EINSTEIN
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016311/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE M RODRIGUES
 REQUERIDO : KATIA REGINA S DA CONCEICAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016313/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ZILMA SILVA FONTES
 REQUERIDO : BANCO FININVEST SA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00016314/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS E OUTROS
 REQUERIDO : MARIA DA GRACA CHAGAS
 ADVOGADO :

EDIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
 JUIZ DISTRIBUIDOR

FINALIDADE: Intimar os patronos das partes para se manifestarem, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de fls.44/134 dos autos.

AUTOS N.º 6.674/02
 REQUERENTE: MARIVALDO DIAS SERRÃO
 DEFENAP: Dr. DAVI SCHWAR KOHLS
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO: Dr. PAULO SANDRO SANTARÉM
FINALIDADE: Intimar o patrono da parte requerente para se manifestar, em 05 dias, acerca da contestação juntada nos autos (fls.22/28)

AUTOS N.º 6.622/02
 EXEQUENTE: ENEIDA SOCORRO DA SILVA
 ADVOGADO:
 EXECUTADOS: IRACILÉIA SOCORRO DA S. DOS SANTOS
 ADVOGADO: Dr. LUCI MEIRE S. NASCIMENTO MIRANDA
FINALIDADE: Intimar os advogados das partes para se manifestarem, acerca dos documentos juntados às fls. 18/28.

AUTOS N.º 7.266/02
 EXEQUENTE: JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO: Dra. OCINEIA PEREIRA
 EXECUTADA: JOSEFA IEDA ROCHA
 AUDIÊNCIA: 10.12.02 às 15h30min

AUTOS N.º 7.267/02
 EXEQUENTE: JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO: Dra. OCINEIA PEREIRA
 EXECUTADO: ALAÍDES MENDES FERREIRA
 AUDIÊNCIA: 10.12.02 às 14h30min

AUTOS N.º 7.269/02
 EXEQUENTE: JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO: Dra. OCINEIA PEREIRA
 EXECUTADO: ELZIO BATISTA DOURADO
 AUDIÊNCIA: 05.12.02 às 17h30min

AUTOS N.º 7.272/02
 EXEQUENTE: JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO: Dra. OCINEIA PEREIRA
 EXECUTADO: ALTAIR DE SOUZA LOBATO
 AUDIÊNCIA: 05.12.02 às 15h00min

AUTOS N.º 7.271/02
 EXEQUENTE: JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO: Dra. OCINEIA PEREIRA
 EXECUTADO: SILVIA MENDES PANTOJA
 AUDIÊNCIA: 05.12.02 às 16h00min

AUTOS N.º 7.270/02
 EXEQUENTE: JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO: Dra. OCINEIA PEREIRA
 EXECUTADO: ELIANE CAMBRAIA CABRAL
 AUDIÊNCIA: 05.12.02 às 15h00min

AUDIÊNCIA: "14/01/03 às 08h30min".

AUTOS N.º 31.164/02 (Conhecimento)
 Requerente: ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA
 Advogado: RENATO TAVARES RANGEL
 Requeridas: MARILENE VIDEIRA RODRIGUES E
 SULAMÉRICA-SEGUROS S/A
 AUDIÊNCIA: "08/01/03 às 09h30min".

AUTOS N.º 31.163/02 (Conhecimento)
 Requerente: RUY PEREIRA DA GAMA
 Advogado: CLEIDE ROCHA
 Requerido: ELÁDIO DA COSTA MOREIRA
 AUDIÊNCIA: "08/01/03 às 09 horas".

AUTOS N.º 31.175/02 (Conhecimento)
 Requerente: ADRIANA DO SOCORRO CHAGAS MONTEIRO
 Advogado: PAULO CASCAES
 Requerido: ANTONIO GOMES DUARTE DA SILVA
 AUDIÊNCIA: "09/01/2003 às 09h30min".

AUTOS N.º 25.993/02 (Execução)
 Exequente: MARIA LUIZA BELLO DA SILVA
 Advogado: CARLOS DE SOUZA E REGINALDO BARROS DE ANDRADE
 Executado: ALFREDO DO CARMO PONTES NETO
 Advogado: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
 AUDIÊNCIA: "10/12/02 às 16h30min".

AUTOS N.º 29.505/02 (Conhecimento)
 Requerente: EDILSON DOS SANTOS
 Advogado: BRASÍLIANO BRASIL LOBATO NETO
 Requerida: SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA
FINALIDADE: "Informar nos autos o número do CPF da Sr. TEREZINHA LOBATO LIMA, sendo esta informação necessária para que a DAMF proceda aos depósitos das parcelas a serem descontadas da folha de pagamento da requerida".

AUTOS N.º 28.217/02 (Conhecimento)
 Requerente: ANDRÉA DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA
 Advogado: LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES FILHO
 Requerido: RONELE RAMOS MACIEL
 DESPACHO: "Junte-se. Primeiramente, indique a credora, bens do devedor passíveis de penhora. Mcp, 25/11/02-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 27.738/02 (Embargos de Declaração)
 Requerente: MARCUS DEYMON MIRA BARBOSA
 Advogados: JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES E LUCIANO MENDES ALVES
 Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: WASHINGTON LIMA PRAIA
SENTENÇA: "Declaração de Sentença...Isto posto, considerando ser a decisão mais justa e equânime (art. 5º e 6º da lei 9.099/95), e ainda com fulcro nos artigos 5º da CF/88 e 6º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTE a reclamação para condenar o BANCO DO BRASIL S/A a pagar ao requerente o valor de R\$ 732,18 (setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) com os acréscimos legais a partir do evento danoso (27.10.2001). Extingo o processo com julgamento do mérito na forma do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, como previsto na lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diante do acima exposto, dou por declarada a sentença. Peça vênha às partes pelo transtorno causado...Mcp 21/11/02-Normandes Antônio de Sousa-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 30.407/02 (Conhecimento)
 Requerente: MICHELE PICAÑO RAMOS
 Advogado: ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
 DESPACHO: "O mínimo para se pretender a prestação jurisdicional é que a parte autora indique a pessoa contra quem está em conflito. Assim, indefiro a petição inicial, entregando-a ao ilustre advogado peticionante. Mcp 03/10/02-Marconi Marinho Pimenta-Juiz de Direito".

Macapá-AP, 29 de novembro de 2002.

Marcio Pantoja Pacheco
 Substituto de Secretário

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Av. Fab, 1737-Centro, 1º andar do Fórum Desembargador Leal de Mira

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 286/02

AUTOS N.º 6.112/02
 REQUERENTE: ANÉZIA CARDOSO N. DE JESUS
 ADVOGADO: Dr. LUIZA MAIA
 REQUERIDA: BETRAL VEÍCULOS
 ADVOGADO: Dr. VALDINEI SANTAN AMANAJÁS

AUTOS N.º 30.507/02 (Conhecimento)
 Requerente: ADONIA THOMAZ GOMES
 Advogado: WADÉMIR MORAES
 Requerido: REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

AUTOS N.º 24.357/01 (Execução)
Exequente: DEODORO BORGES DE MORAES JÚNIOR
Advogada: DACICLEIDE CUNHA
Executado: JOSIAS LIMA DA SILVA
Advogado: JOSÉ MARIA BARBOSA
AUDIÊNCIA: "05/12/02 às 12 horas".

AUTOS N.º 22.342/01 (Execução)
Exequente: MARCO AURÉLIO COIMBRA DOS SANTOS
Advogado: CICERO B. JÚNIOR e FÁBIO S. BORDALO
Executado: SAULO ALMEIDA DE MIRA
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
AUDIÊNCIA: "07/01/03 às 11 horas".

AUTOS N.º 28.375/02 (Conhecimento)
Requerente: AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS e ROSILDA VAS DOS SANTOS
Requerido: MANOEL CRUZ MELO
Advogado: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
AUDIÊNCIA: "07/01/2003 às 09 horas".

AUTOS N.º 27.845/02 (Execução)
Exequente: BRUNO SÉRGIO CEI
Executada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado: BRENO TRASEL
AUDIÊNCIA: "10/12/02 às 16h30min".

AUTOS N.º 30.076/02 (Execução)
Exequente: IDÉUSANIRA DE VASCONCELOS DE FREITAS
Advogada: GEANY GUIMARÃES
Executada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado: PAULO SANDRO SANTARÉM
AUDIÊNCIA: "06/01/03 às 17h30min".

AUTOS N.º 21.668/01 (Execução)
Exequente: FRANCISCO ISAIAS DE LIMA
Advogada: SHEILA VASQUES
Executado: ANTONIO VITAL COSTA DE ANDRADE
FINALIDADE: "Para a parte credora impulsionar o feito no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que entender de direito".

AUTOS N.º 27.873/02 (Conhecimento)
Requerente: THEMIS DE SOUZA MOURA
Advogado: VICENTE CRUZ
Requerida: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado: ULISSES TRASEL
FINALIDADE: "As partes manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 50 e 51, no prazo de 05(cinco) dias".

AUTOS N.º 27.240/02 (Conhecimento)
Vencedor: ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS
Vencida: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ NORTE LESTE
Advogado: BRENO TRASEL
DESPACHO: "Vistos etc. Intime-se a vencida para, em até 05(cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. M.ºp. 27/11/02-Liège Gomes-Juiz de Direito".

AUTOS N.º 31.145/02 (Conhecimento)
Requerente: RITA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO
Advogado: MAICK IOLENO FIGUEIREDO CARDOSO
Requerido: BANCO FIAT S/A E BRASCOBRA CENTER LTDA
AUDIÊNCIA: "12/02/03 às 14h30min". DESPACHO: "...Com relação ao pedido de tutela antecipada aguarde-se a audiência designada para análise do pedido. M.ºp. 18/11/02-Keila Christine Banha Bastos-Juiz de Direito".

AUTOS N.º 31.143/02 (Conhecimento)
Requerente: ANDRÉ LUIZ ARGUEDES DOS SANTOS
Advogado: GIRENE TEIXEIRA GOMES
Requerido: EDVANILDO FONSECA MOTA
AUDIÊNCIA: "10/01/03 às 09 horas".

AUTOS N.º 31.148/02 (Conhecimento)
Requerente: MARIA DALVA DE CARVALHO SILVA
Advogado: CARLOS SOUZA
Requerido: GALENO DIAS DE CARVALHO
DESPACHO: "Intime-se a autora para emendar a inicial, incluindo no pólo passivo o suposto doador. M.ºp. 18/11/02-Keila Christine Banha Bastos-Juiz de Direito".

AUTOS N.º 31.151/02 (Conhecimento)
Requerente/Advogado: MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
Requerido: MIGUEL RODRIGUES BITENCOURT

DESPACHO: "R.A. Verifica-se que no art. 575, II do CPC, consta que a execução fundada em título judicial processar-se-á perante o Juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição. Pelo exposto indefiro a petição inicial nos termos do art. 267, I do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. P.R.I. M.ºp. 18/11/02-Keila Christine Banha Bastos-Juiz de Direito Substituta".

AUTOS N.º 28.676/02 (Recurso)
Recorrente: CAPEMI
Recorrida: ALZIRA VIEIRA BAGUNDES
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
DESPACHO: "Vistos etc. Intime-se a parte Recorrida para apresentar as contra-razões ao recurso interposto. M.ºp. 27/11/02-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 29.643/02 (Recurso)
Recorrente: PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEDREIRO
Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogada: PATRÍCIA MENDONÇA
FINALIDADE: "Para a parte Recorrida apresentar no prazo legal as contra-razões ao recurso interposto de fls. 27/31".

AUTOS N.º 22.411/02 (Execução)
Exequente: ELIZABETE SACRAMENTO DOS SANTOS
Advogado: NATANIEL CAVALCANTE MARTINS
Executada: MARIA LÚCIA DOS S. MARTINS DE ALMEIDA
AUDIÊNCIA: "14/01/2003 às 11 horas".

AUTOS N.º 29.702/02 (Execução)
Exequente: RAIMUNDO VALDEVINO SOEIRO
Executado: PONTE IRMÃOS & CIA LTDA-ESPLANADAS
Advogado: CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
AUDIÊNCIA: "09/12/02 às 17 horas".

AUTOS N.º 25.742/01 (Execução)
Exequente: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado: MANUEL MENDES
AUDIÊNCIA: "09/01/2003 às 10h30min".

AUTOS N.º 27.729/02 (Execução)
Exequente: LEOCÁDIA SOUZA CORDEIRO
Advogada: ELIANA DIAS FERNANDES
Executado: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado: EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES
AUDIÊNCIA: "09/01/2003 às 11 horas".

AUTOS N.º 29.138/02 (Conhecimento)
Requerente: ELIELSON DA SILVA ALMEIDA
Advogada: MARIA DO PILAR TIAGO
Requerida: GILCICLEIA LEITE ANDRADE
Advogado: IDELFONSO PANTOJA
AUDIÊNCIA: "12/12/2002 às 14h30min".

AUTOS N.º 26.070/02 (Conhecimento)
Requerente: MANOEL MESSIAS VILENA DOS SANTOS
Requerida: MACAPÁ CORRETORA DE SEGUROS e BANCO PINE
Advogado da 1ª Requerida: RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JÚNIOR
SENTENÇA: "Vistos etc. Isto posto, dentro dos limites que a lide foi proposta, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação ISENTANDO os requeridos de qualquer pagamento ao autor. Com relação à Macapá Corretora de Seguros o processo é extinto sem julgamento do mérito (art. 267, VI do CPC). Quando ao Banco Pine S.A., é extinto com julgamento do mérito (art. 269, I do CPC). Sem custas e honorários, porque não vislumbro litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de novembro de 2002-Normandes Antônio de Sousa-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 29.498/02 (Recurso)
Recorrente: MAGALY BRITO BEZERRA XAVEIR
Recorrido: ARIOSTO TAVARES DA SILVA
Advogado: ALFREDO ALEIXO DEK SOUZA FILHO
FINALIDADE: "Para a parte Recorrida apresentar no prazo legal as contra-razões ao recurso interposto de fls. 38/41".

Macapá-AP, 02/12/02.

MARIA DE NAZARE GUÊDES COELHO
Chefe de Secretaria

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
-Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação 29/11/2002
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. n.º 4049/98 - MONITÓRIA
Reqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Dr. Carlos Nelson Picanço
Reqdo: DOURIVAL VIEIRA DE ANDRADE
Adv.: Dr. Edward S. Juarez
Despacho: Permaneçam os autos suspensos, conforma determinação as fls. 75. Intime-se.

PROC. n.º 4268/98 - EXECUÇÃO
Reqte: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE LTDA
Adv.: Dr. Paulo Cascaes
Reqdo: DISBAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Adv.:
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre o ofício e documentos de fls. 64/66 dos autos. Intime-se.

PROC. n.º 6726/01 - MONITÓRIA
Reqte: MONTE CIA LTDA
Adv.: Dr. Paulo Braga
Reqdo: SANTOS E VIEGAS LTDA
Adv.: Dra. Charlotte Marques Studier
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre a certidão supra. Intime-se.

PROC. n.º 6990/02 - EXECUÇÃO
Reqte: EXPRESSO ITAQUÁ LTDA
Adv.: Dra. Ruth Gigliola Barbosa dos Santos
Reqdo: PARATOLDO - ME
Adv.:
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre as informações constantes nos ofícios de fls. 37/42 dos autos. Intime-se.

PROC. n.º 7156/02 - EXECUÇÃO
Reqte: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. João Henrique Scapin
Reqdo: ALANA KHRISSE SILVA DE SOUZA
Adv.:
Despacho: Manifeste-se o exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça. Intime-se

PROC. n.º 7310/02 - MONITÓRIA
Reqte: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
Adv.: Dr. Elias Salviano Farias
Reqdo: INSTITUTO AMAPEENSE DE LÍNGUAS
Adv.: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes
Despacho: Junte-se. Manifeste-se o autor sobre os embargos ora ofertados, no prazo legal. Intime-se.

PROC. n.º 7341/02 - CAUTELAR
Reqte: IRENE PIMENTEL DA SILVA - ME
Adv.: Dr. Charles Sales Bordalo
Reqdo: IMPACTO ENGENHARIA LTDA
Adv.:
Despacho: Não tendo a sociedade comercial requerida emitido os cheques tomados como fundamentos do direito de crédito para cuja satisfação pretende a requerente bloquear-lhe, até o limite daqueles títulos, importância a ser creditada em sua conta-corrente, dessa pretensão emerge, a um só tempo, a

ilegitimidade passiva *ad causam* da referida sociedade e também manifesta impossibilidade jurídica do pedido. Emenda a autora a inicial, de forma que, no pólo passivo da relação processual a ser estabelecida, venha a figurar quem efetivo interesse processual tenha na causa e também de modo que a pretensão cautelar aí deduzida encontre amparo legal. Intime-se.

PROC. n.º 7344/02 - MONITÓRIA
Reqte: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
Adv.: Dr. Elias Salviano Farias
Reqdo: ASPECTO SEGUROS ADM. CORRETORA
Adv.:
Despacho: O boleto bancário que instrui a inicial indica que o direito de crédito, oriundo da emissão de uma das duplicatas tomadas como títulos injuntivos, foi transmitido ao HSBC BAMERINDUS, fato ante ao qual, salvo prova em contrário, está a faltar à autora legitimidade para o exercício do direito de ação. De sorte que, dos dois títulos cobrados, apenas a duplicata 00260, com vencimento para 22.07.98 pode ser adequadamente considerada como título injuntivo em face do decurso do triênio prescricional para o exercício do direito de ação previsto no art. 18, inciso I, da Lei nº 5.474, de 18.07.68. Como o pedido engloba pretensão ao recebimento do valor expresso nos dois títulos, cumpre ser efetivada sua retificação, para, das duas uma: ser o pedido reduzido ao valor do único título apto à cobrança por via monitoria, ou, assim não sendo, ser juntado à inicial o original da outra duplicata cujo direito de crédito teria sido supostamente cedido à referida instituição financeira, devidamente endossada ao credor originário, no caso à sociedade comercial requerente. Faculto-lhe, nesse sentido, a emenda do pedido inicial. Intime-se.

PROC. n.º 7345/02 - MONITÓRIA
Reqte: JORNAL DO DIA PUBLICIDADES LTDA
Adv.: Dr. Elias Salviano Farias
Reqdo: ISMAEL DA ROCHA BRONZE
Adv.:
Despacho:

O boleto bancário que instrui a inicial indica que o direito de crédito, oriundo da emissão da duplicata tomada como título injuntivo (DP 00302), foi transmitido ao HSBC BAMERINDUS, fato ante ao qual,

salvo prova em contrário, está a faltar à autora legitimidade para o exercício do direito de ação. Faculto à autora a emenda da inicial, para o fim de ser a ela juntado o original da duplicata supostamente cedida à referida instituição financeira, já contendo o endosso ao credor originário, no caso a sociedade comercial requerente. Intime-se.

PROC. n.º 7347/02 - EXECUÇÃO

Reqte: ITAQUA TRANSPORTES LTDA
Adv.: Dra. Ruth Gigliola Barbosa dos Santos
Reqdo: JURACY MARTINS DA COSTA
Adv.:

Despacho: O boleto bancário que instrui a inicial indica que o direito de crédito, oriundo da emissão do título de crédito exequendo (DP 037/00), foi transmitido ao BRADESCO, fato ante ao qual, salvo prova em contrário, está a faltar à exequente legitimidade para o exercício do direito de ação. Faculto à exequente a emenda da inicial, para o fim de ser a ela juntado o original da duplicata supostamente cedida à referida instituição financeira, já contendo o endosso ao credor originário, no caso a sociedade comercial exequente. Intime-se.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
" VENHA O EXEQUENTE IMPRIMIR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO EM CINCO DIAS. INTIME-SE."

PROC. n.º 3127/97 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: Dr. Marcelo Cardoso Nassar
Reqdo: SL COSTA - ME E RAIMUNDO DE AZEVEDO COSTA
Adv.:

PROC. n.º 4715/98 - EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Procuradoria do Município
Reqdo: CENTRO DE ENSINO APROVA LTDA
Adv.:

PROC. n.º 5148/99 - COBRANÇA

Reqte: M. LUIZ SANTOS - ME
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE FUTEBOL
Adv.:

PROC. n.º 5432/99 - ALIENAÇÃO JUDICIAL

Reqte: LEONIR FERREIRA LIMA
Adv.: Dr. Carlos Augusto B. de Souza
Reqdo: DILZA DA SILVA PANTALEÃO
Adv.: Dra. Elizabeth Santos de Oliveira

PROC. n.º 5876/99 - EXECUÇÃO

Reqte: AMAZÔNIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Adv.: Dra. Ronise Silva da Silva
Reqdo: A.M. FIGUEIREDO - ME
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
" VENHA O EXEQUENTE DAR SEGUIMENTO AO FEITO, EM QUARENTA E OITO HORAS, PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE".

PROC. n.º 2343/95 - MONITÓRIA

Reqte: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Procuradoria do Estado
Reqdo: NOSSO LAR COMÉRCIO, REP. E IMP. LTDA
Adv.:

PROC. n.º 2589/96 - MONITÓRIA

Reqte: BENEDITA DA PAZ GÓES SALVIANO
Adv.: Dr. José Chagas Alves e outro
Reqdo: SAMOSA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ LTDA
Adv.:

PROC. n.º 3113/97 - EXECUÇÃO

Reqte: CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO
Adv.: Dra. Walquiria Gama
Reqdo: ANTONIO CARLOS ROGERI GUARDIA
Adv.:

PROC. n.º 4289/98 - EXECUÇÃO

Reqte: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL
Adv.: Dra. Sandra Oliveira
Reqdo: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
" AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO A INICIATIVA DA EXEQUENTE. INTIME-SE."

PROC. n.º 2776/96 - EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: TEÓFILO COLARES BRANDÃO
Adv.:

PROC. n.º 3193/97 - EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: N.T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
" JUNTE-SE. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE."

PROC. n.º 7012/02 - REPARAÇÃO DE DANOS

Reqte: MARIA JOSÉ BAIA VALENTE E/OU

Adv.: Dr. José Maria de Deus e Silva
Reqdo: JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA PELAES
Adv.: Dr. Ângelo Sotão Monteiro

PROC. n.º 7211/02 - ORDINÁRIO

Reqte: ABELARDO LIMA PEREIRA FILHO
Adv.: Dr. Charles Sales Bordalo
Reqdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
Adv.: Dr. Frank José Saraiva de Almeida

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
" JUNTE-SE. ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO TRÍDUO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, ESCLARECENDO SUAS FINALIDADES. INTIME-SE."

PROC. n.º 7231/02 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Reqte: ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: PEDRO JOSÉ ERICEIRA
Adv.: Dr. Jean Roberto da Silva Houat

PROC. n.º 7267/02 - ORDINÁRIA

Reqte: JOSÉ BENEDITO OLIVEIRA
Adv.: Dr. Werlen Barbosa Leão
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Washington Lima Praia

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. E, assim, Ivanny Filocreão, Atendente Judiciário, digitou.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES

EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO n.º 7041/02

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
Reqte.: MILTON SILVA ALFAIA
Adv.: MARCELO OLIVEIRA; MAURO MACEDO SILVA.
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: "Defiro a gratuidade. Processo de Conhecimento. Rito Sumário. Cite-se na forma da lei, designo o dia 17 de dezembro de 2002, às 10:30 horas, para realização da audiência."

PROCESSO n.º 7027/02

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: REGINA SOARES COSTA
Adv.: FRANÇOISE HELENA OLIVEIRA - Defensora Pública
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP
DESPACHO: "Defiro a gratuidade. Processo de Conhecimento. Rito Sumário. Cite-se na forma da lei, designo o dia 19 de dezembro de 2002, às 09:30 horas, para realização da audiência."

PROCESSO n.º 2885/97

AÇÃO: DESPEJO
Reqte.: DELMA SOUZA DA SILVA
Adv.: REGINA HELENA BATISTA PEREIRA
Reqdo: FERNANDO AIRES
Adv.: FERNANDO AIRES
DESPACHO: "Manifestem-se as partes, principalmente a autora, sobre a resposta do ofício."

PROCESSO n.º 6290/01

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO
Reqte.: ALÍCIA MARIA LINK HAAS e JOSÉ HILMA HAAS
Adv.: JOSÉ HILMO HAAS e LÉLIO HAAS
Reqdo: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias."

PROCESSO n.º 6872/02

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: NUNES & CIA LTDA - DIMESTILAR
Adv.: OSMAR NERI MARINHO
Reqdo: MARIA DO SOCORRO LIMA SENA
Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias."

PROCESSO n.º 5894/00

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: FAUSTINO COSTA FERREIRA
Adv.: CARMEM BARBOSA DO NASCIMENTO e LUCI MEIRE NASCIMENTO
Reqdo: EMPRESA CATTANI; HSBC SEGUROS S/A
Adv.: CLEUSA AMÁLIA VON SCHARFEN; PAULO HENRIQUE CAMPELO
Despacho: "Manifeste-se a parte ré. I."

PROCESSO n.º 6360/01

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: MATINICA TURISMO EMP. PROM. LTDA
Adv.: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
Reqdo: MARIA DE FÁTIMA PASSOS DA SILVA
Despacho: "Intimação do credor a impulsionar o feito, em 48 horas, pena de extinção."

PROCESSO n.º 7010/02

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO NACIONAL S.A
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: F.J. SAMPAIO - ME
Despacho: "Manifeste-se o credor."

PROCESSO n.º 5678/99

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: DENIZ CHAVES ALMEIDA
Reqdo: MARTINHO BATISTA DE SOUZA
Despacho: "Intimação do credor a impulsionar o feito em 48h, pena de extinção. I."

PROCESSO n.º 3030/97

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: JOSÉ MARIA NUNES DO NASCIMENTO
Despacho: "Requeira o autor o que for de direito, em 48 horas, pena de extinção. I."

PROCESSO n.º 2973/97

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A
Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
Reqdo: IRENE BORGES GONÇALVES
Despacho: "Manifeste-se o autor. Em 05 dias."

PROCESSO n.º 6436/01

AÇÃO: POPULAR
Reqte.: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA
Adv.: LÉLIO HAAS e JOSÉ HILMO HAAS
Reqdo: WALDIR BRAGA FIGUEIREDO e Outros
Despacho: "Manifeste-se o autor, em 05 dias."

PROCESSO n.º 6832/02

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: RONISE SILVA DA SILVA
Reqdo: ROSANE CARNEIRO DA SILVA
Despacho: "Manifeste-se o autor. Em 05 dias."

PROCESSO n.º 3672/98

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: JH TEIXEIRA ME
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: CHARLES CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.: José Chagas Alves
SENTENÇA: "Vistos, etc. JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, I, do CPC, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação. P.R.I. - Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n.º 4785/98

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: J e J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA
Adv.: DENIZ CHAVES ALMEIDA
Reqdo: PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
DESPACHO: "Intimação do autor a impulsionar o feito, em 48 horas, pena de extinção. I."

PROCESSO n.º 6960/02

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
Reqte.: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL
Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA; KENNYA ABRÃO M. ALMEIDA.
Reqdo: HERALDO JANARI SANTOS BITENCOURT e OUTRA
Despacho: "Sobre a contestação e documentos, manifeste-se a autora (art. 327, CPC). I."

PROCESSO n.º 2528/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: LILIANE DA COSTA LOBATO MARCOLINO
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: MIGUEL DE OLIVEIRA PINHO
Despacho: "Manifeste-se a credora. Em 5 dias."

PROCESSO n.º 0063/91

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: SULAMIR MONASSA DE ALMEIDA
Reqdo: ESPÓLIO DE JOSÉ GEMAQUE RUY SECCO; RAIMUNDA VELASCO RUY SECCO.
Adv.: WALTER MELO JÚNIOR
Despacho: "Presentes os pressupostos legais recebo a apelação em seus regulares efeitos, eis que presentes os pressupostos legais. Ao apelado para contra-razões. I."

PROCESSO n.º 6622/02

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv.: MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA
Reqdo: AFONSO DE ALCANTARA CARVALHO
Despacho: "O advogado é que deve notificar o cliente da renúncia do mandato e comunicar ao juiz (art. 45, CPC) Cumpra-se pois. I."

PROCESSO n.º 1674/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COSTA RICA JOALHEIROS LTDA
Adv.: WASHINGTON CALDAS
Reqdo: ÂNGELA MARIA TEIXEIRA NAZÁRIO
Despacho: "Manifeste-se o credor em 05 dias."

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES

EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO n.º 6969/02

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: ANA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
Adv.: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO.
Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: ADIEL DE SOUSA DINIZ

DESPACHO: "Defiro o requerido pelo prazo de 10 (dez) dias. I."

PROCESSO n° 6406/01

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: MAURO HENRIQUE BRABO ALVES e MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA

Reqdo: MANOEL ANDRADE MIRA

DESPACHO: "Quem tem de comunicar o cliente da renúncia é o próprio advogado, não o juiz. Inteligência do art. 45, CPC. I."

PROCESSO n° 5867/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MONTE & CIA LTDA

Adv.: JEAN CARLO SANTOS FERREIRA; RONISE SILVA DA SILVA

Reqdo: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

Despacho: "Não há possibilidade de prosseguimento deste processo, já extinto e arquivado. Defiro apenas vista por 10 dias. I."

PROCESSO n° 2314/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: MONIQUE DE MATOS ALVARENGA

Reqdo: COMTEL-COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Despacho: "Manifeste-se a credora. Em 05 dias."

PROCESSO n° 3076/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: ODAISE CRISTINA PICAÑO BENJAMIM; PAULO DE SÁ; PRISCILA LUZ PASTANA

Reqdo: IBEMA-INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias."

PROCESSO n° 3778/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ESTADO DO AMAPÁ (BANAP)

Adv.: MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

Reqdo: SIVALDO DA SILVA BRITO

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 6887/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR

Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO

Reqdo: PAULO DE SOUZA QUARESMA

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 6726/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: PAULO BRAGA

Reqdo: JOAQUIM GOMES

Despacho: "Manifeste-se o autor. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 7011/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Reqdo: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO CARMO

Despacho: "Manifeste-se o autor, em 05 dias. I."

PROCESSO n° 7007/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: NUNES & CIA - DOMESTILAR.

Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO

Reqdo: DISTRIBUIDORA MACAPENSE IMP. EXP. LTDA

Despacho: "Manifeste-se o autor, em 05 dias. I."

PROCESSO n° 6870/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR

Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO

Reqdo: EDITORA GRÁFICA & EDITORA JORNAL AMAZÔNIA

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias."

PROCESSO n° 6831/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: RONISE SILVA DA SILVA

Reqdo: DIRLENE ROCHA DE ALMEIDA

Despacho: "Manifeste-se a credora, em 05 dias."

PROCESSO n° 5835/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: A.R. FILHO & CIA LTDA

Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

Reqdo: THEREZA CHRISTINA DE HAYNE

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias."

PROCESSO n° 6629/02

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR

Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO

Reqdo: J.L. HOUAT - ME

DESPACHO: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 1800/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO ECONÔMICO S/A

Adv.: PAULO DE SÁ; LUCIANA MELO

Reqdo: DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA

Adv.: Sulamir Monassa

DESPACHO: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 2890/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

Adv.: RICARDO SANTOS

Reqdo: CAPIBERIBE & CIA LTDA

Despacho: "Sobre a certidão de fl. 143-v, manifeste-se o credor. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 5739/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: RONISE SILVA DA SILVA

Reqdo: JOSÉ ASSEF RODRIGUES MUBARAC

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 5 dias."

PROCESSO n° 6772/02

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO

Repte.: ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA

Adv.: OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA

Reqdo: ESPÓLIO DE MARIA IZAURA DE ALFAIA.

Despacho: "Diga a autora se tem algo a requerer, não havendo manifestação, archive-se. Em 05 dias. I."

PROCESSO n° 7020/02

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Repte.: MARIA DA CONCEIÇÃO FRANKLIN FURTADO

Adv.: HELDER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA

Reqdo:

Despacho: "Intime-se para impulsionar, cumprindo a autora o despacho de fl. 2, inclusive assinando a procuração de fls. 5, sob pena de extinção. I."

PROCESSO n° 3939/98

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: LUIZ CARLOS RAMOS

Adv.: ÂNGELO SOTÃO MONTEIRO

Reqdo: ESTRELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Despacho: "Manifeste-se o credor em 05 dias."

PROCESSO n° 1598/94

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ROSILENE VIANA VAZ

Adv.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR

Reqdo: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA

Despacho: "Manifeste-se a autora, em 05 dias."

PROCESSO n° 6950/02

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Repte.: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Adv.: LUIZA ROSA MAIA BARROS

Reqdo: JOÃO FERNANDES DOS SANTOS

Adv.: JURANDIR BENTES

SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 5789/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: AVICAP-AVICULTURA DO AMAPÁ IND. COM. LTDA

Adv.: RUY APOLONHO DE OLIVEIRA

Reqdo: MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Adv.: CÍCERO BORDALO JÚNIOR

SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 3639/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO REAL S/A

Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO

Reqdo: OIAPOC PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 6841/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: PAULO CASCAES

Reqdo: MARCELO DA SILVA GUEDES

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ex positis, **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO**, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial para, **declarar rescindido o contrato** celebrado entre as partes e consolidar nas mãos da parte autora a posse e o domínio plenos e exclusivos sobre o veículo dele objeto, tornando assim definitiva a apreensão liminarmente deferida. O faço com fulcro no art. 66, da Lei 4.728/65 e Dec. Lei 911/69. Diante da sucumbência, não havendo condenação ao pagamento de valores, condeno a parte ré no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 200,00, ex vi do art. 20 § 4º do CPC. Oficie-se ao DETRAN para os fins de direito. P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 6573/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA

Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS

Reqdo: PROJECTA-CONST. REF. E SERVIÇOS LTDA

SENTENÇA: "Vistos, etc... **HOMOLOGO POR SENTENÇA** para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 6736/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA

Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS

Reqdo: COE-CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADO LTDA
SENTENÇA: "Vistos, etc... **HOMOLOGO POR SENTENÇA** para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas,

P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 6571/01

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA

Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS

Reqdo: JOSÉ NEWTON GUERRA ALENCAR

SENTENÇA: "Vistos, etc... **HOMOLOGO POR SENTENÇA** para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 6572/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA

Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS

Reqdo: V. E. DE SOUSA - ME - IMPACTUS

SENTENÇA: "Vistos, etc... **HOMOLOGO POR SENTENÇA** para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

PROCESSO n° 6533/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: DAVI SCHWAB KOHLS

Reqdo: ADMIAS VIANA BAIA

SENTENÇA: "Vistos, etc... **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil, eis que a parte executada, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação. Custas já satisfeitas, P.R.I.-Antônio E. A. Collares - Juiz de Direito."

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO n° 2933/02 (fls. 13)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: Adamor Oliveira

Reqdo: LUIZ BENEDITO LEAL DE MIRA

Adv.:

PROCESSO n° 2867/02 (fls. 16)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: J. C. DISTRIBUIDORA LTDA

Adv.: Sergio Sampaio Figueira

Reqdo: ALBERTO NAZARENO MENEZES GUIMARÃES PINTO

Adv.:

PROCESSO n° 2688/02 (fls. 24)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR

Adv.: Osmar Neri marinho Filho

Reqdo: NOVA AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Adv.:

PROCESSO n° 2767/02 (fls. 24)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: IMPORTADORA NELY MONTE LTDA

Adv.: Ronise Silva da Silva

Reqdo: E. G. MARINHO FILHO

Adv

PROCESSO nº 121/99 (fls. 55)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: MARCELO AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

PROCESSO nº 507/99 (fls. 34)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: M. S. BRAZ - ME

PROCESSO nº 942/99 (fls. 34)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: RICARDO & FIGUEIRA

PROCESSO nº 430/99 (fls. 73)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: SÉRGIO C. S. BARBOSA

PROCESSO nº 2302/01 (fls. 47)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Adv.: Ruth Gigliola B. dos Santos
Reqdo: SUZANA VENTORIN FERREIRA FLORES

PROCESSO nº 2808/02 (fls. 27)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO DIBENS S/A
Adv.: Ruth Gigliola Barbosa dos Santos
Reqdo: ZUÍLA PACHECO DIAS
Adv.:
Despacho: "Manifeste-se o autor. (fls. 27)."

PROCESSO nº 2286/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Adv.: Rogério Montales da Costa/ Deniz Chaves Almeida
Reqdo: VALTER NOGUEIRA DE AZEVEDO
Adv.:
Despacho: "Manifeste-se o autor sobre o depósito efetuado. (fls. 44)."

PROCESSO nº 2843/02
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
Repte.: A. R. FILHO & CIA LTDA
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Adv.: Ivanildo Rodrigues da Gama/ Hiran Leão Duarte
Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a contestação oferecida, em dez dias. (fls. 77)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Hilene M. L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO N.º: 1.975/2000
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: REINALDO CORREA PINHEIRO
INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) acusado(s) acima, do dispositivo da sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrito:

"ISTO POSTO, e considerando o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE**, em parte, a denúncia para condenar, como condenado fica, **REINALDO CORRÊA PINHEIRO**, já qualificado de início, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal/ O réu registra antecedentes desabonadores, sendo este é o terceiro processo instaurado contra sua pessoa, todas por ofensa ao patrimônio alheio, inclusive com duas condenações transitadas em julgado, circunstâncias que entendendo indicadora de uma personalidade voltada ao ilícito (fls. 53/55). Ponderando, entretanto, que não restou prejuízo à vítima, uma vez que teve o seu objeto integralmente recuperado e que o dolo com que se houve neste caso não excede àquele considerado normal em situações semelhantes, fixo a pena corporal base em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão que, atenuada de 04 (quatro) meses pela confissão espontânea (artigo 65, inciso III, alínea d, do Código Penal), agravada de 06 (seis) meses pela reincidência específica (artigo 61, inciso I, do Código Penal) e diminuída da sua metade, considerando a forma tentada do crime, eis que o acusado foi obstado minutos após sair do recinto da casa alheia, e à mingua de outras causas modificadoras, torno definitiva em 01 (um) ano e 10 (dez) meses de reclusão. Condeno-o, ainda, ante as mesmas razões anteriores, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, na razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente atualizada pelos índices oficiais de correção monetária, exigível dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, a teor do disposto no artigo 50 "caput" do Código Penal ou na forma disciplinada pelo artigo 170, da Lei nº 7.210/84/ Ausentes os requisitos objetivos ou subjetivos para substituição (artigo 44, III, e § 3º, do Código

Penal) ou suspensão condicional da pena (artigo 77, do Código penal), diante da reincidência específica e predados morais demonstrados, que colocam tais medidas como insuficientes, determino o cumprimento da sanção corporal, inicialmente, em regime semi-aberto, na forma disposta no artigo 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal./ **Custas pelo condenado**, que poderá apelar em liberdade, posto que assim esteve durante a instrução do feito, sem se descuidar das obrigações assumidas com este Juízo / Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeçam-se mandado de prisão e Carta de Sentença, oficiando ao TRE/AP e ao Departamento de Polícia Técnica, para as anotações pertinentes./ **PUBLIQUE-SE./ REGISTRE-SE./ INTIMEM-SE./** Macapá, 10 de setembro de 2002./ Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 25 de outubro de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 2.974/2001

DE: VICENTE BARBOSA DE MELO, vulgo "Ceará"- brasileiro, natural de Uruburetama-CE, solteiro, pintor, R.G. L302282-87/CE, filho de Gerarda Barbosa de Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 306 e 309, do CTB e art. 333 c/c art. 69, ambos do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.260/02

DE: EDIELSON DE SOUZA SANTANA - brasileiro, natural de Balique-AP, solteiro, braçal, filho de Edmilson de Souza Santana e de Ana Souza Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 09:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 163, parágrafo único, inciso III do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.019/01

DE: JOSIEL DALMÁCIO DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Macapá-PA, solteiro, instalador de telefone, nascido em 20 de março de 1979, R.G. 253.897-AP, filho de Júlio Carvalho de Oliveira e de Ana Lúcia de Sousa Dalmácio, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de

suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 155, § 3º e 4º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, tudo do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.157/02

DE: MANOEL DE MATOS PINHEIRO - brasileiro, natural de Afuá-PA, solteiro, marítimo, nascido em 27 de outubro de 1961, R.G. 168.646-AP, filho de Clodoaldo Pinheiro e de Júlia Souza Pinheiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 12:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 10, § 3º, inciso I, da Lei nº 9.437/97

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 2.790/01

DE: JOSÉ CUSTÓDIO - brasileiro, natural de Amapá-AP, solteiro, nascido em 23 de abril de 1959, filho de Maria de Nazaré Custódio, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 129, inciso II, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.212/02

DE: MAGNO DE OLIVEIRA LOBO - brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, servente, nascido em 19 de junho de 1982, R.G. 296.151-AP, filho de Roberto Pinheiro de Jesus Lobo e de Iracema Alves de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 11:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 180, "caput" do Código Penal Brasileiro

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 2.966/01

DE: LUCYVANDRO RAUL SANTOS DA SILVA - brasileiro, natural de Macapá-AP, solteiro, autônomo, nascido em 09 de dezembro de 1975, R.G. 250.391-AP, filho de Luiz Moura da Silva e de Erenilza Santos da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 13:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 157, § 2º, inciso I e II do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 2.538/01

DE: JILVANDRO SALGADO FARIAS - brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, serigrafista, nascido em 02 de dezembro de 1973, filho de João dos Santos Farias Filho e de Marilza Maria Freitas Salgado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 155, § 1º e 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 2.780/01

DE: EZENILDO TAVARES DA SILVA ou JOSE CARLOS DA SILVA MOTA - brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, filho de João de Deus Mota da Silva e de Faustina Tavares da Silva Mota ou Benedita Tavares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 12:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 157, § 3º, parte final e art. 157, "caput" c/c art. 14, II, c/c art. 69 todos do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.063/01

DE: FRANCISCO EVILÁSIO MIRANDA - brasileiro, natural de Macapá-AP, viúvo, pescador, nascido em 20 de setembro de 1939, filho de Martins Sampaio e de Maria Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 09.01.2003, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 213, 214, c/c art. 224, "a", e art. 226, II, c/c art. 69, todos do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.255/02

DE: RODRIGO DA CRUZ FERREIRA - brasileiro, natural de Macapá-AP, solteiro, braçal, R.G. 306.816-AP, filho de Adamor Palmerim Ferreira e de Romilda Correia da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 10.01.2003, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 342, § 1º, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME N.º 3.141/2002
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: FABIO GOMES BARROS
ADVOGADO: Dr. JOSIMAR SOUZA
FINALIDADE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito.

"Vistos etc.../ Nos termos do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, o réu foi beneficiado com a suspensão processual, mediante o cumprimento das condições inseridas às folhas 67/68 sem que, até a presente data, as tenha implementado devidamente./ Intimados, o réu e seu defensor não justificaram o descumprimento das cláusulas já referidas (fls. 88 e 92)./ ISTO POSTO, sob os fundamentos do artigo 81, § 1º, do Código Penal, c/c artigo 92, da Lei nº 9.099/95, revogo a suspensão condicional do processo./ Digam as partes se pretendem provas adicionais./ Intimem-se./ Macapá-AP, 04 de novembro de 2002./ Décio José Santos Rufino- Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Chefe de Secretária, conferi.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

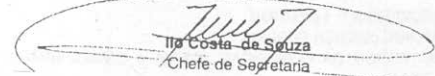
3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME N.º 2060/2000
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: IVANILTON SILVA DA COSTA
ADVOGADO: Dr. ADELSON FERREIRA TAVORA
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Chefe de Secretária, conferi.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS

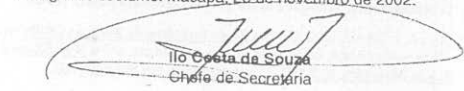
JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO N.º: 2.319/2000
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: FERNANDO ANDERÇON MORAES DOS SANTOS e PAULO ROBERTO FERREIRA LOPES
ADVOGADO: Dr. JOSEMIER SOUZA JUNIOR e Dr. VICENTE GOMES (1º acusado)

INTIMAÇÃO: ficam intimados, os advogados acima, do dispositivo da sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrito:

"ISTO POSTO, e considerando o mais que dos autos autos consta, **julgo improcedente** a denúncia para condenar, e por conseguinte **ABSOLVO**, como absolvidos ficam, os réus **FERNANDO ANDERÇON MORAES DOS SANTOS e PAULO ROBERTO FERREIRA LOPES**, qualificados ao início, da acusação de cometimento do crime que lhe foi imputado neste processo, fundamentando esta decisão no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal./ Corrija-se o nome do primeiro acusado no banco de dados desta Justiça, pois o mesmo encontra-se grafado erroneamente, a teor da cópia da cédula de identidade juntada às folhas 23 destes autos./ Sem custas./ Devolva-se aos seus respectivos donos, após o trânsito em julgado desta sentença e mediante comprovação eficiente da propriedade, os bens descritos no documento juntado às folhas 54, por não se tratarem de objetos cujo fabrico, posse ou porte seja considerado ilícito, além de que não há prova de que os mesmos sejam de procedência criminosa nem que tenha sido utilizados como instrumentos para realização do crime sob comento./ Também após o trânsito em julgado, oficie-se ao Departamento de Polícia Técnica para as anotações pertinentes e arquivem-se os autos por definitivo./ **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.**/ Macapá-AP, 18 de outubro de 2002./ **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Juiz de Direito.**"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, 26 de novembro de 2002.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME N.º 1.916/2000
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
ADVOGADO: Dr. CARLOS LOBATO
FINALIDADE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito.

"Vistos etc.../ Diga a Defesa sobre a ausência de suas testemunhas no prazo de cinco dias, com a advertência de que o silêncio será havido como desistência da prova. Intime-se. Saem as partes intimadas. **Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito**"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Chefe de Secretária, conferi.


ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretária

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO N.º: 1.973/2000

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: UELBER DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO: Dr. VALDECI DE FREITAS TRINDADE

INTIMAÇÃO: fica intimado, o advogado acima, do dispositivo da sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrito:

"ISTO POSTO, e com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei n.º 9.099/95 c/c o artigo 61, caput do Código de Processo Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de UELBER DE SOUZA FERREIRA, referentemente ao presente feito./Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de praxe e archive-se estes autos./Devolva-se ao acusado a importância depositada a título de fiança (fl. 11-12).**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.**/Macapá-AP, 11 de outubro de 2002./DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Juiz de Direito".

PROCESSO N.º: 1.623/1999

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: EDSON DA CONCEIÇÃO ALFAIA e ISMAEL BRASIL DA SILVA

ADVOGADO: Dr. VICENTE CRUZ e CARLOS LOBATO (2º acusado)

INTIMAÇÃO: fica intimado, o advogado acima, do dispositivo da sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrito:

"ISTO POSTO, e com fundamento no artigo 62 do CPP, c/c o art. 107, inciso I, do CP, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado ISMAEL BRASIL DA SILVA, referentemente ao presente feito./Após o trânsito em julgado, e expedido os ofícios de praxe, prossiga-se nos autos somente em relação ao outro denunciado, renovando-se o mandado de prisão do mesmo./ **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.**/Macapá-AP, 15 de outubro de 2002./DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e dois (2002). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Jo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

REQUERENTE: M.C.S. FLEXA LTDA.

REQUERIDO(A): JACY DAS GRAÇAS PELAES LUZ.

ORIGEM: Autos nº 5.142/02, de Ação de Cobrança, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

OBJETO DA PRAÇA: 1- Um Aparelho Celular Marca Ericson DH 668 pré pago nº 20 40 74 32 890, em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (cento cinquenta reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de fevereiro de 2003, às 09:00, em 1ª (primeira) Praça, no átrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2.100, Vila Amazonas, em Santana-AP.

NOTA:

1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der em 2º (segundo) leilão a ser realizado no dia 17 de março de 2003, às 09:00 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 29 de novembro de 2002.

Eduardo Navarro Machado
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

EXEQUENTE: UNIÃO, através da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO(A): COMERCIAL SANTOS & DUARTE LTDA ME.

ORIGEM: Autos nº 5.519/02, de Execução Fiscal, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

OBJETO DA PRAÇA: 01(um) Veículo Marca FIAT/FIORINO WOKING, ano 1998/1999, Cor Cinza, Placa - NFB 1099 - Chassi 9BD255394W8623504, em bom estado de uso e conservação, AVALIADO EM R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de fevereiro de 2003, às 09:00, em 1ª (primeira) Praça, no átrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2.100, Vila Amazonas, em Santana-AP.

NOTA:

1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der em 2º (segundo) leilão a ser realizado no dia 12 de março de 2003, às 09:00 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 29 de novembro de 2002.

Eduardo Navarro Machado
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

EXEQUENTE: UNIÃO, através da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO(A): VIAÇÃO CIDADE DE SANTANA LTDA.

ORIGEM: Autos nº 5.292/02, de Execução Fiscal, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

OBJETO DA PRAÇA: 1- Um Micro Computador Pentium II, Modelo Intel MMX 400 MHz e 128 RAM, avaliado no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); 2- Uma Impressora EPSON Stylus Color 640, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 3- Um Aparelho de FAX Marca Panasonic Modelo Kx-F500, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); e 4- Um Aparelho de Ar Condicionado Marca Consul de 7.500 BTU'S, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais), todos em bom estado de conservação e funcionamento, sendo a AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 de fevereiro de 2003, às 09:00, em 1ª (primeira) Praça, no átrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2.100, Vila Amazonas, em Santana-AP.

NOTA:

1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der em 2º (segundo) leilão a ser realizado no dia 13 de março de 2003, às 09:00 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 29 de novembro de 2002.

Eduardo Navarro Machado
Juiz de Direito Substituto

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/DECISÃO

Proc. n.º 897 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

Partes

P. AUTORA ENA MARIA CORRÊA PEREIRA

Adv.:

P. REQUERIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Adv.:

Finalidade: **INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) da r. sentença exarada às fls. 46/48 do feito em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito:**

"(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de condenar o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI a pagar ao autor o valor de R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais), que deverá ser atualizado desde a data da citação. Condeno ainda o requerido a pagar honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública no valor equivalente a 15 % do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não sendo a condenação superior a 60 salários mínimos, não sujeita-se ao duplo grau de jurisdição voluntário esta decisão (artigo 475, § 2.º do Código de Processo Civil. Serra do Navio, 19 de agosto de 2002. Matias Pires Neto. Juiz de Direito."

Intimando(s):

- DR. MARCELO FERREIRA LEAL

Serra do Navio-AP, segunda-feira, 25 de novembro de 2002

Walmir Gomes Pereira
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/DECISÃO

Proc. n.º 956 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

Partes

P. REQUERENTE RAIMUNDO CARLOS MARQUES DOS SANTOS

Adv.:

P. REQUERIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Adv.:

Finalidade: **INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) da r. sentença exarada às fls. 53/55 do feito em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito:**

"(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de condenar o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI a pagar ao autor o valor de R\$ 1.124,10 (mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), que deverá ser atualizado desde a data da citação. Condeno ainda o requerido a pagar honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública no valor equivalente a 15 % do valor da condenação. Sem

custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não sendo a condenação superior a sessenta salários mínimos, não sujeita-se ao duplo grau de jurisdição voluntário esta decisão (artigo 475, § 2.º, do Código de Processo Civil). Serra do Navio, 03 de setembro de 2002. Matias Pires Neto. Juiz de Direito."

Intimando(s):

- Dr. MARCELO FERREIRA LEAL

Serra do Navio-AP, segunda-feira, 25 de novembro de 2002

Walmir Gomes Pereira
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/DECISÃO

Proc. n.º 890 / 2001 - CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

Partes

P. AUTORA EDMILSON LUIZ DA CONCEIÇÃO

Adv.:

P. REQUERIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Adv.:

Finalidade: **INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) da r. sentença exarada às fls. 48/50 do feito em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito:**

"(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de condenar o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI a pagar ao autor o valor de R\$ 2.554,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que deverá ser atualizado desde a data da citação. Condeno ainda o requerido a pagar honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública no valor equivalente a 15 % do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não sendo a condenação superior a 60 salários mínimos, não sujeita-se ao duplo grau de jurisdição voluntário esta decisão (artigo 475, § 2.º do Código de Processo Civil. Serra do Navio, 19 de agosto de 2002. Matias Pires Neto. Juiz de Direito."

Intimando(s):

- DR. MARCELO FERREIRA LEAL

Serra do Navio-AP, segunda-feira, 25 de novembro de 2002

Walmir Gomes Pereira
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/DECISÃO

Proc. n.º 1105 / 2002 - CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

Partes

P. AUTORA ELZA DA COSTA NEGRÃO

Adv.:

P. REQUERIDA MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO

Adv.:

Finalidade: **INTIMAR a(s) pessoa(s) abaixo assinalada(s) da r. sentença exarada às fls. 23/24 do feito em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito:**

"(...) HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, recomendando as partes seu fiel cumprimento e via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no artigo 269, inciso III, do CPC. (...) Serra do Navio, 13 de novembro de 2002. Matias Pires Neto. Juiz de Direito."

Intimando(s):

- DR. ROBERTO RIBEIRO

Serra do Navio-AP, segunda-feira, 25 de novembro de 2002

Walmir Gomes Pereira
Chefe de Secretaria em exercício

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE CITACÃO

Com prazo de 15 dias

O Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório os termos da Ação de Guarda e Responsabilidade n.º

1686/02, que ISONILDO RODRIGUES e LUCILA PANTOJA DE LIMA movem em desfavor de MARIA DE TAL, atualmente com endereço desconhecido, é o presente para CITAR A REQUERIDA da presente Ação, e para, querendo, contestá-la no prazo legal. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este em três vias de igual teor, sendo afixado na sede do Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado na Secretaria da Vara Única da Comarca de Mazagão, sito a Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n, bairro União, nesta cidade de Mazagão, Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Elke Bezerra da Cunha) Chefe de Secretaria, o subscreevi.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Juiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Saloé Ferreira da Silva
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2002
Para intimação de advogado:

Autos: 1.770/02 - Ação de Execução.
Autor: Sanecir LTDA.
Advogado: Josenildo de Oliveira Cuimar - OAB/AP 314.
Requerido: Município de Mazagão.
Finalidade: Intimar a parte executante e seu advogado para juntar o título executivo e recolher as custas em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Autos: 1.359/02 - Ação de Manutenção de Posse e Perdas e danos.
Autor: Francisco Soares da Silva.
Advogados: Brasil Neto - OAB/PA 9632 e Carlos Lobato OAB/AP 466.
Requeridos: Ruimar Monteiro Pena e Gário Florenço de Carvalho.
Advogado: Atanázio Picanço OAB/AP 267.
Finalidade: Intimar os advogados da parte autora, para apresentarem as alegações derradeiras em memoriais, no prazo legal.

Autos: 1579/02 - Ação Ordinária de Cobrança.
Autor: MONTE e CIA LTDA.
Advogado: Mauricio Braga - OAB/PA 9646.
Requerido: Município de Mazagão - Prefeitura Municipal.
Advogado: Franck Almeida OAB/AP 648.
Finalidade: Intimar o advogado da parte autora, para manifestar-se sobre a contestação, no prazo legal.

Autos: 1777/02 - Ação de Exoneração de Alimentos.
Autor: Atanuel Conceição de Souza.
Advogados: Evandro Salvador Jr. OAB/AP 839, Alan Souto - OAB/AP 804 e Lucivaldo Costa OAB/AP 735.
Requeridos: Ramon Cruz de Souza e Zenon Cruz de Souza.
Finalidade: Intimar os advogados da parte autora, para que compareçam à audiência de conciliação, designada para o dia 20 de fevereiro de 2002, às 08 horas e 45 minutos, que será realizada na sede deste Juízo.

Dado e passada nesta cidade e Comarca de Mazagão, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, (Geraldo Ferreira da C. Filho), Atendente Judiciário, o digitei. Eu, (Elke Bezerra da Cunha), Chefe de Secretaria, o subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Comarca de Laranjal do Jari

EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
AÇÃO CIVIL PÚBLICA n° 3320/99.

autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Requerido: MANOEL GOMES COELHO e MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Adv. do requerido: DR. CÍCERO BORGES BORDALO e Dr. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS

Finalidade: intimar os advogados acima nominados, da R. SENTENÇA, a seguir transcrita: "... ANTE O EXPOSTO e por tudo o que mais consta dos autos, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em desfavor de MANOEL GOMES COELHO e MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA para determinar: em relação ao réu MANOEL GOMES COELHO: a) O ressarcimento ao Erário Público Municipal da importância de R\$ 18.422,65 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); b) a aplicação de multa civil no valor de R\$ 18.422,65 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); c) a suspensão dos direitos políticos por 06 (seis) anos; d) proibição de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 05 (cinco) anos; Em relação à ré MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA: a) perda da função pública; b) aplicação de multa civil no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); c) a suspensão dos direitos políticos por 06 (seis) anos; d) proibição de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 05 (cinco) anos; No mais, EXTINGO o presente feito, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Condeno ainda os réus ao pagamento de custas processuais de forma igualitária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Laranjal do Jari, 26 de outubro de 2002. (a) Fábio Santana dos Santos, MM. Juiz de Direito Substituto.

O presente expediente será publicado

na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Cível n° 4439/2001
Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos
Requerente: T.R.R. Representado por sua mãe JEOVANA RIBEIRO RODRIGUES
Requerido: LOURIVAL SOUSA PINHEIRO, brasileiro, casado, operador de máquinas, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO da data da audiência de instrução e julgamento que será realizada no dia 24 de maio de 2003, às 11:00 horas na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Laranjal do Jari. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) ano dois mil e dois (2002). Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, datilógrafa eletronicamente.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
Assino conforme determinação do MM. Juiz

Comarca de Laranjal do Jari

EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO n° 4074/01

autor: PEDRO ALVES DA CUNHA
Requerido: SASI
Adv. do autor: DR. CÍCERO BORGES BORDALO e NILZA LOBATO

Finalidade: intimar os advogados acima nominados, para que informem, no prazo de 10 dias, o endereço do autor.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
assino por determinação deste Juízo

Comarca de Laranjal do Jari

EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
AÇÃO DE COBRANÇA n° 5020/02

autor: ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Requerido: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Adv. do réu: DR. JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JR.

Finalidade: intimar o advogado acima nominado, para comparecer neste juízo, no dia 25 de junho de 2003, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos n° 3325/99
Requerente: N.L. Representada por sua mãe MARINILDA LIMA CARDOSO
Requerido: ODACIR LOURENÇO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, vendedor, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: INTIMAR O REQUERIDO da R. Sentença do MM. Juiz Dr. Fábio Santana dos Santos: "... Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam e ainda do parecer favorável do RMP, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial a presente ação, a fim de declarar a paternidade de ODACIR LOURENÇO RODRIGUES em relação a menor NICOLE LIMA, determinando por consequência a lavratura do assento de nascimento do menor. Que passará a se chamar NICOLE LIMA RODRIGUES, nascida no dia 08/06/1999, na cidade de Monte Dourado/PA, às 14h58min, filha de ODACIR LOURENÇO RODRIGUES e MARINILDA LIMA, tendo como avós paternos ANTONIO LOURENÇO DA SILVA e DIONÍSIA RODRIGUES DA SILVA avós maternos JOÃO LIMA e MARIA ENÉZIA LUSTROSA LIMA, condenando ainda o requerido a pagar a requerente a importância mensal de 30% do salário mínimo, a título de pensão alimentícia. Sem custas face está

patrocinado pela DEFENAP. Sentença publicada em audiência saindo as partes intimadas. Intime-se o requerido via Edital. Após as diligências e formalidades de praxe e o trânsito em julgado, archive-se. Registre-se".

Laranjal do Jari, 04.11.2002

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Comarca de Laranjal do Jari

EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

AÇÃO DE COBRANÇA n° 5110/02
autor: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTA DO RIO IRATAPURU - COMARU
Requerido: SEBASTIÃO ARAÚJO CASTELO
Adv. do réu: DR. JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Finalidade: intimar o advogado acima nominado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da contestação de fls. 42/43 dos autos.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
assino por determinação deste Juízo

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI
JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível n° 5169/2002
Autos de Exceção de Incompetência
Excipiente: Alexandre Caldeira Lima
Exceção: João Carlos Mourão Ayres
Advogado do Excipiente: Dr. Washington dos Santos Caldas
Finalidade: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO do Excipiente para tomar ciência da Decisão do MM. Juiz Dr. Fábio Santana dos Santos: "... Ante o exposto, e pelo que mais consta dos autos, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do Código do Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial e, via de consequência, REJEITO a exceção ofertada. P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais a presente decisão. Laranjal do Jari, 17 de setembro de 2002".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO,
Prazo 30 (trinta) dias

Processo Cível n° 5593/2002
Ação de Divórcio
Requerente: Raimundo Soares Lopes
Requerida: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA LOPES, brasileira, casada, do lar, estando em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAR a REQUERIDA, para que manifeste-se quanto ao pedido do requerente, cientificando-o de que o prazo para contestação é de 15 dias, bem como não sendo contestada à ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) ano dois mil e dois (2002). Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, Auxiliar Judiciário, digitei.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes

JUIZ DE DIREITO: DR. PETRUS SOARES AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA: M. MARGARETH C. VIANNA CORREIA
EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA. DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES
AÇÃO DE COBRANÇA n° 1553/01.
Requerente: EDIMAR VAZ ROCHA e outros, (Adv. DEFENAP)
Requerido: MUNICÍPIO DE CUTIAS, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP n° 521-A).
Finalidade: Intimar o advogado da parte requerida Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, para que compareça no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de

Cutias, no dia 12 de dezembro de 2002, às 09:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento. Ferreira Gomes, 27 de novembro de 2002.

ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ LIMINAR Nº 1534/01.

Autor: VILÍ SOUTO DE MELO, (Adv. DEFENAP).

Requeria: TELMA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA, (Adv. Dr. Marlon Farias, OAB/AP n.º 320 e outro).

Finalidade: Intimar o advogado da requerida, Dr. Marlon Farias, para que compareça no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Cutias, no dia 12 de dezembro de 2002, às 09:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento. Ferreira Gomes, 27 de novembro de 2002.

ACÃO DE COBRANÇA Nº 1552/01.

Requerente: ESTELITA DE OLIVEIRA DA SILVA e outros (Adv. DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE CUTIAS, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho, OAB/AP n.º 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado da parte requerida, Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, para que compareça no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Cutias, no dia 12 de dezembro de 2002, às 09:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento. Ferreira Gomes, 27 de novembro de 2002.

ACÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO Nº 1281/01.

Autor: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, (Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharthen, OAB/AP n.º 363-B).

Requerido: WLADIMIR SILVA FURTADO, (Adv. Dr. Carlos Lobato, OAB/AP n.º 466).

Finalidade: Intimar a advogada do autor Dra. Cleusa Amália Von Scharthen do r. despacho de fl. 45, a seguir transcrito: "1 - Defiro o pedido de fl. 43, pelo prazo legal e com as cautelas de estilo. 2 - Após a devolução dos autos, arquivem-se, como determinado às fls. 30, in fine". Ferreira Gomes, 21 de novembro de 2002.

ACÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO Nº 1462/01.

Autor: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, (Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharthen, OAB/AP n.º 363-B).

Requerido: WLADIMIR SILVA FURTADO, (Adv. Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira, OAB/AP n.º 169-A).

Finalidade: Intimar a advogada do autor Dra. Cleusa Amália Von Scharthen do r. despacho de fl. 59, a seguir transcrito: "1 - Defiro o pedido de fl. 57, pelo prazo legal e com as cautelas de estilo. 2 - Com o retorno dos autos, cumpra-se a parte final da r. Decisão de fls. 47/49, autos porém, encaminhem-se cópias ao Ministério Público Federal". Ferreira Gomes, 22 de novembro de 2002.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, (Alberdan V. Gomes), digitei eletronicamente. E, eu, (Maria Margaret C. Vianna Correia), Chefe de Secretaria, subscreve e assina por determinação do MM. Juiz de Direito.

Maria Margaret C. Vianna Correia
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

RESOLUÇÃO Nº 001/2002-CSPM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e com espeque nos parágrafos e incisos do artigo 9º e 10 e parágrafo único, da Lei 0009 de 28 de dezembro de 1994 e considerando o que restou decidido na reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 03/12/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição dos integrantes da lista triplíce, para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, será realizada no dia 07 de fevereiro de 2003, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, mediante voto secreto, obrigatório e trinominal de todos os membros do Ministério Público do Estado do Amapá, ativos e inativos, inclusive os licenciados.

Parágrafo Único. Somente concorrerão à eleição os membros do Ministério Público que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Resolução.

Art. 2º. O Conselho Superior do Ministério Público publicará dez dias antes da eleição, no quadro de avisos e no Diário Oficial do Estado do Amapá, a relação dos membros do Ministério Público inscritos para o pleito.

Art. 3º. Fica adotada a cédula única, contendo, em ordem alfabética de seus prenomes, o nome dos Membros do Ministério Público inscritos.

Art. 4º. A eleição realizar-se-á no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. Cada eleitor assinalará na cédula eleitoral o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) membros do Ministério Público, assinando a lista de votação ao depositá-la na urna.

Art. 6º. Será proibido o voto por procurador ou portador, facultando-se, porém, o voto por sobrecarta, via postal, aos membros do Ministério Público lotados fora da Capital do Estado e dos inativos, desde que recebido no protocolo do Ministério Público até o encerramento da votação.

§ 1º. O voto por sobrecarta deverá ser encaminhado em dois envelopes, sendo que aquele que contiver a cédula de votação deverá estar lacrado e em branco, inserido dentro de outro que deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, contendo o nome do remetente.

§ 2º. A carta que contiver o voto efetivado na modalidade sobrecarta será aberto pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que de posse do segundo envelope em branco o depositará na urna.

§ 3º. Para o voto por sobrecarta, poderá o interessado solicitar, junto à Comissão Eleitoral, que lhe seja remetida via fac-símil a respectiva cédula eleitoral, desde que em tempo suficiente para tal.

Art. 7º. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá, imediatamente, à apuração, que será dirigida pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, servindo de escrutinadores os demais membros da Comissão.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente do Conselho Superior e por membros do Ministério Público mais antigos na carreira, desde que não haja impedimento, a serem designados posteriormente.

Art. 8º. E nulos o voto constante de cédula com mais de 03 (três) nomes assinalados ou destinados a membros do Ministério Público cujo nome não constem da cédula eleitoral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo é igualmente nulo o voto do qual conste qualquer sinal ou grafia susceptível de identificação.

Art. 9º. Considerar-se-ão integrantes da lista triplíce os 03 (três) membros do Ministério Público mais votados, observada, em caso de empate, a ordem de antiguidade na carreira do Ministério Público.

Art. 10. Na lista triplíce, os nomes dos Membros do Ministério Público do Estado do Amapá, constarão pela ordem de votos obtidos, registrando-se o número destes.

Art. 11. Será lavrada pela Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, ata circunstanciada do pleito, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Organizada a lista, esta será remetida ao Chefe do Executivo Estadual, no prazo previsto no inciso III do § 1º do artigo 9º da Lei 0009, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 13. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003/2002-CPJ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com espeque no parágrafo e incisos do artigo 9º e 10 da Lei 0009 de 28 de dezembro de 1994, considerando o que restou decidido na reunião Extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 28/11/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá será realizada no dia 14 de fevereiro de 2003, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, mediante voto secreto e obrigatório aos Procuradores de Justiça em exercício, inclusive os licenciados.

Parágrafo Único. Somente concorrerão à eleição os membros do Ministério Público de 2ª instância que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Resolução.

Art. 2º. Fica adotada a cédula única, contendo, em ordem alfabética de seus prenomes, o nome dos Membros do Ministério Público de 2ª instância inscritos.

Art. 3º. A eleição realizar-se-á às 11:00 horas.

Art. 4º. Cada eleitor assinalará na cédula eleitoral o quadro correspondente ao nome de 01 (um) membro do Ministério Público de 2ª instância, assinando a lista de votação ao depositá-la na urna.

Art. 5º. Será proibido o voto por procurador ou portador, sendo obrigatória a presença do Procurador de Justiça no local de votação.

Art. 6º. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá, imediatamente, à apuração, que será dirigida pelo Presidente do Colégio de Procuradores do Ministério Público, servindo de escrutinadores 02 (dois) Procuradores de Justiça.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público e pelos Procuradores de Justiça, Dr.ª RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO e Dr.ª MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO.

Art. 7º. Será eleito Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, o Procurador de Justiça mais votado. Em caso de empate será considerado vencedor o Procurador de Justiça mais antigo na carreira.

Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Publicações Diversas

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Protocolo no 592.527: H O de Queiroz Me; Protocolo no 592.574: H C S Lobato; Protocolo no 592.580: M J e Castro Me; Protocolo no 592.590: Antônio Luciano da Silva Abreu; Protocolo no 592.591: Antônio Luciano da Silva Abreu; Protocolo no 592.592: Antônio Luciano da Silva Abreu; Protocolo no 592.597: Eduardo Amaral Neves; Protocolo no 592.598: Euridice do Nascimento Miranda; Protocolo no 592.602: Manoel Maria Souza Carvalho; Protocolo no 592.607: Waldecir Oliveira Queiroz. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá-AP, 02 Dezembro 2002. (EU) JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé, assino em público e raso.....

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Protocolo no 592.609: Davi dos Santos Serrão; Protocolo no 592.616: Francisca Zania Ferreira; Protocolo no 592.618: L da Silva Farias Me; Protocolo no 592.632: Jose Vieira Filho; Protocolo no 592.640: Comercial Gouveia LTDA; Protocolo no 592.654: I Gonçalves Garcia; Protocolo no 592.655: L da Silva Farias Me; Protocolo no 592.658: Mirian Fernandes Dutra; Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá-AP, 03 Dezembro 2002. (EU) JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé, assino em público e raso.....

K. S. PIMENTA - ME

Firma estabelecida a Rua Amadeu Gama 933, Bairro Zerão, Macapá-AP, inscrita no CNPJ(MF) 01.760.723/0001-72 e Inscrição Estadual 03.018.915-4, comunica o extravio do FAC ESTADUAL ORIGINAL, LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS 02 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MOD. 1 DE 000001 A 000100 E 10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MOD. 2 DE 000001 A 00500.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2002

K. S. PIMENTA - ME

01.760423/0001-72

EDITAL DE DIVULGAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS/SINDTRAL

A Comissão Eleitoral, presidida pelo Senhor Ozias Barroso Corrêa, secretariado pelos Senhores: Aline Patrícia Almeida da Costa e Francisco Fernandes de Assunção, designados para conduzir o Processo Eleitoral do SINDTRAL, conforme o que determina o Estatuto Social da Entidade, faz saber que no dia 29 de novembro do ano em curso, após encerrado os Processos de Coleta de Apuração de votos, para composição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a FETRACOM-PA/AP, foi declarada eleita a chapa RUMO CERTO, registrada sob o n.º 01(um) perante a Comissão Eleitoral, tendo como representantes os seguintes membros: **Diretoria Efetiva** - Titulares: João Correia Gomes, Sílvia dos Santos Vieira, Antônio Carlos dos Santos Nascimento, Sandra Luciene Pereira da Silva Marcelo da Silva, Raimundo Nelson Brito Ferreira - **Suplentes**: Elizamar Ferreira de Souza, Edson Santos Ferreira, Cleuma Maria Rios Ramos, Daniely Souza da Silva - **Conselho Fiscal** - Efetivo: Romulo César Telles Figueredo, Josimar dos Santos Vieira, Rodson Hilton Neves Furtado, **Conselho Fiscal** - Suplentes: Vania Moraes Corrêa, Marinalva dos Santos Braga, Helenir Heloisa Oliveira Câmara, **Delegados Representantes** - Titulares: João Correia Gomes, Sílvia dos Santos Vieira - **Suplentes**: Marcelo da Silva, Antônio Carlos dos Santos Nascimento. A documentação relativa ao aludido Processo, encontra-se a disposição dos associados, na sede Social do Sindicato; Macapá - AP, 03 de novembro de 2002. A Comissão Eleitoral